



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

IX VIGÊNCIA DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 12 (doze) MESES

I - REGÊNCIA LEGAL

LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 213/2023

II – ÓRGÃO INTERESSADO

SECRETARIA DE SAÚDE

III - MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024 SRP

IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

333/2024

V. TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO POR LOTE

VI. REGIME DE EXECUÇÃO

INDIRETA

VII. OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA**

VIII - LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 19/09/2024 até às 08:00:00h do dia 02/10/2024

JULGAMENTO PROPOSTAS: Das 08:01h às 08:59h do dia 02/10/2024

INICIO DA DISPUTA: às 09:00h do dia 02/10/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

IX - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 10% (10 POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA

X - LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA BA- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 13:00 H EM DIA ÚTIL OU ATRAVÉS DO E-MAIL [setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com](mailto:setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com)

Pregoeiro responsável

---

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA BA, E ESTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA N.º 021/2023, LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DECRETO MUNICIPAL Nº 213/2023, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 02/10/2024 Horário: 09:00

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Impugnações e Esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes do dia da abertura das Propostas.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA.**

1.2. *A licitação será realizada de forma parcelada em lotes.*

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 2.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.5. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);.
- 2.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.7. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 2.8. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.10. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.11. Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 2.11.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
    - 2.11.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
    - 2.11.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.11.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.11.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.11.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.11.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

2.11.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.11.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.11.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

2.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **2.13. DO CREDENCIAMENTO**

2.13.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL | [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

2.13.2. O cadastro deverá ser feito no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.13.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.13.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.13.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.13.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 3.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Conceição da Feira – BA, para o exercício de 2024, na classificação a ser informada na assinatura do contrato/empenho:

**UNIDADE:** Informar no Contrato

**PROJETO/ATIVIDADE:** Informar no Contrato

**ELEMENTO DE DESPESA:** Informar no Contrato

**FONTE DE RECURSOS:** Informar no Contrato



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

### **5 .DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

### **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

6.2 A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa Aberto e Fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.16. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2. empresas brasileiras;

6.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.30. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 dias úteis contados da solicitação.

7.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

7.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

7.11. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.11.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **8.DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes sistema, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **8.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

8.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **8.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

8.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (10 por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.10.3.7. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.10.3.8. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

8.10.3.9. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

### **8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado, ao que está descrito





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

no Anexo I do Presente Edital, de forma a permitir constatar ter a licitante executado serviço de porte e complexidade ao objeto desta licitação.

b) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF acompanhado da Carteira de Identidade Profissional do Farmacêutico expedida pelo Conselho Regional de Farmácia;

c) Comprovação de vínculo empregatício do Farmacêutico responsável com a empresa

d) Autorização fornecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para medicamentos comuns e especiais atualizadas anualmente com publicação no Diário Oficial da União;

e) Autorização fornecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para saneantes com publicação no Diário Oficial da União para os lotes que os contenham.

f) Autorização fornecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para produtos para saúde com publicação no Diário Oficial da União para os lotes que os contenham.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital. 8.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### - 9 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 HORAS a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante. 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **10. DOS RECURSOS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **11.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

12.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

### **13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.2.3 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.2.3.1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.2.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.2.5 . A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.6 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

13.2.7 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

13.2.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.2.9 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.2.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

14.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

### **15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**15.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**16.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**17.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **18. DO PAGAMENTO.**

**18.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

19.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

19.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

19.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sistema sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Da sessão pública do Pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A o órgão, poderá revogar este Pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão Eletrônico induz à extinção do contrato.

21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [www.redegeral.com.br](http://www.redegeral.com.br), nos dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; ANEXO

VIII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO X – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conceição da Feira 17 de Setembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. O objeto deste Termo consiste no Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos PSF's, Hospital, CAPS e Secretaria de Saúde de Conceição da Feira - BA.:

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021., podendo ser prorrogado na forma da Lei

#### 2. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

2.1. Os produtos a serem entregues enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 213/2023 vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

2.2 A natureza do objeto é o de fornecimento de bens comuns de forma contínua, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021

#### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Suprir a demanda de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que são atendidos nas diversas unidades do município, bem como disponibilizar medicamentos necessários ao



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

desenvolvimento das atividades realizadas pelas Unidade de Saúde, Farmácia Básica, Hospital, CAPS, PSF's, Vigilância em Saúde e outros.

3.2 Vale ressaltar que é justificável a referida contratação haja vista que trata-se de atendimento à saúde, que é dever do estado garantir uma saúde pública de qualidade aos cidadãos, necessitando portanto esta administração de fornecer os medicamentos para não interromper a prestação dos serviços de saúde neste município

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

4.1. A proposta para compra de medicamentos se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas no Setor.

4.2 A contratação do objeto será realizada através da modalidade Pregão SRP.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1 Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

5.2 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

5.2.1 Especificações técnicas;

5.2.2 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.2.3 Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

5.2.4 Prazo de validade da proposta;

5.2.5 Origem (nacional ou estrangeiro).





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

5.2.6 Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

5.2.7 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

5.2.8 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

5.2.9 No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

5.2.9.1 Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

5.2.9.2 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

5.2.9.3 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

5.2.9.4 O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### 6. FORMA E ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1- O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma descrita no item I;

6.2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.2 O fornecedor tem o dever de fornecer e de entregar as mercadorias EM TALÃO PRÓPRIO, contendo os dados da empresa, data da entrega, em três vias, devendo ser assinadas após a conferência da quantidade e qualidade pela unidade requisitante e outra para controle do fornecedor (apresentar documentação comprovando).

6.3 Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição no prazo de 02(dois) dias, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

6.4 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

6.5 - O Local de entrega será os indicados na requisição



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Município de Conceição da Feira/BA, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

### 8. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS:

LOTE 01						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	AMOX+CLAV DE POT 500MG+125MG	CMP	6.000		4,88	29.280,00
2	AMOXICILINA 500MG CAPS	CPS	60.000		0,95	57.000,00
3	AMPICILINA 500MG CAPS	CMP	15.000		1,67	25.050,00
4	AZITROMICINA 500MG	CMP	24.000		2,34	56.160,00
5	CEFALEXINA 500MG COMP	CMP	72.000		1,91	137.520,00
6	CIPROFLOXACINO CLORID 500MG	CMP	36.000		1,04	37.440,00
7	CLARITROMICINA 250MG COMPRIMIDO	CMP	600		15,89	9.534,00
8	SULFAM+TRIMET 400+80MG	CMP	30.000		0,83	24.900,00
9	METRONIDAZOL 250MG	CMP	48.000		0,57	27.360,00
10	AMOX+CLAV DE POT 50+12,5MG/ML 75ML	FR	1.000		31,08	31.080,00
11	AMOXICILINA PO SUSP 250MG/5ML 60ML G	FR	12.000		9,30	111.600,00
12	AZITROMICINA 600 200MG/5ML 15ML+DIL G	FR	300		26,70	8.010,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

13	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML PO SUSP G	FR	8.400		20,30	170.520,00
14	SULFAM+TRIMET 40+8MG/ML 50ML SUSP	FRASCO	3.000		8,35	25.050,00
15	METRONIDAZOL 200MG/5ML 120ML SUSP	FR	1.200		25,77	30.924,00
16	METRONIDAZOL 100MG/G 50G GEL VAG C/10APL	FR	6.000		23,55	141.300,00
17	IVERMECTINA 6 MG	CMP	16.000		3,13	50.080,00
					TOTAL	972.808,00

LOTE 02						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	INSULINA GLARGINA 3,368MG 100U/ML CANETA PRÉ-ENCHIDA	UND	40		84,61	3.384,40
2	AGUA P/ INJECAO 10ML SF	AMP	48.000		2,81	134.880,00
3	AGUA P/ INJECAO 5ML	AMP	1.200		2,13	2.556,00
4	AGUA P/ INJECAO 1000ML SF	AMP	1.200		20,69	24.828,00
5	AGUA P/ INJECAO 500ML SF	AMP	1.200		26,55	31.860,00
6	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, 250ML	BOLSA	200		52,07	10.414,00
7	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AMP	800		4,91	3.928,00
8	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	AMP	2.000		1,02	2.040,00
9	CLORETO POTASSIO 19,1% 10ML INJ	AMP	1.200		2,81	3.372,00
10	MANITOL 20% 250ML INJ SF	AMP	1.200		48,08	57.696,00
11	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SF	AMP	20.000		47,54	950.800,00
12	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SF	AMP	15.000		10,16	152.400,00
13	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SF	AMP	18.000		59,14	1.064.520,00
14	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SF	AMP	8.400		58,75	493.500,00
15	SORO GLICOSADO 5% 500ML SF	AMP	4.800		60,08	288.384,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

16	SORO RINGER C/LACTATO 500ML SF	AMP	18.000		86,52	1.557.360,00
17	SOLUCAO GLICOSE 25% 10ML	AMP	6.000		3,79	22.740,00
18	SOLUCAO GLICOSE 50% 10ML	AMP	6.000		4,03	24.180,00
19	FITA P/ GLICEMIA ON CALL PLUS C/50	CAIXA	1.200		85,57	102.684,00
20	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML USO EXTERNO	FR	4.200		12,03	50.526,00
21	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SF	FR	1.200		78,11	93.732,00
22	SORO GLICOSADO 10% 500ML SF	FR	400		40,95	16.380,00
23	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML INJ.	AMP	300		4,14	1.242,00
24	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML INJ.	AMP	1.000		21,86	21.860,00
					TOTAL	5.115.266,40

LOTE 03						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	ANLÓDIPINO BESILATO 10 MG	CMP	60.000		1,02	61.200,00
2	ANLÓDIPINO BESILATO 05 MG	CMP	350.000		0,76	266.000,00
3	ATENÓLOL 25 MG COMPRIMIDO	CMP	40.000		0,27	10.800,00
4	ATENÓLOL 50 MG COMPRIMIDO	CMP	240.000		0,29	69.600,00
5	ATENÓLOL 100 MG COMPRIMIDO	CMP	2.400		0,40	960,00
6	CAPTÓPRIL 25 MG COMPRIMIDO	CMP	60.000		0,26	15.600,00
7	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	CMP	600		0,64	384,00
8	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	CMP	3.000		0,95	2.850,00
9	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	CMP	600		0,46	276,00
10	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	CMP	600		0,55	330,00
11	DOXAZOSINA MESILATO 2MG COMP	CMP	400		4,70	1.880,00
12	DOXAZOSINA MESILATO 4MG COMP	CMP	120		5,72	686,40
13	ENALAPRIL MAL 20 MG COMP	CMP	240.000		0,20	48.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14	ENALAPRIL MAL 10 MG COMP	CMP	60.000		0,09	5.400,00
15	ENALAPRIL MAL 05 MG COMP	CMP	240.000		0,20	48.000,00
16	ESPIRONOLACTONA 25 MG	CMP	150.000		0,94	141.000,00
17	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	CMP	80.000		0,31	24.800,00
18	HIDRALAZINA CLORID 25 MG	CMP	600		1,44	864,00
19	HIDRALAZINA CLORID 50 MG	CMP	600		1,90	1.140,00
20	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CMP	600.000		0,17	102.000,00
21	ISSORBIDA MONONITRATO 20 MG	CMP	1.200		0,63	756,00
22	ISSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	CMP	400		1,04	416,00
23	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	CMP	800.000		0,37	296.000,00
24	METROPOLOL SUCCINATO 100 MG	CMP	600		4,80	2.880,00
25	METROPOLOL SUCCINATO 25 MG	CMP	6.000		1,23	7.380,00
26	METROPOLOL SUCCINATO 50 MG	CMP	6.000		1,80	10.800,00
27	NIFEDIPINO 20 MG	CMP	20.000		0,65	13.000,00
28	PROPRANOLOL CLORID 40 MG	CMP	90.000		0,20	18.000,00
29	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CMP	360.000		0,50	180.000,00
30	GLICAZIDA 30 MG	CMP	400.000		0,50	200.000,00
31	GLICAZIDA 60 MG	CMP	12.000		1,23	14.760,00
32	METFORMINA CLORID 850 MG	CMP	600.000		0,29	174.000,00
33	METFORMINA CLORID 500 MG	CMP	200.000		0,29	58.000,00
34	ACIDO FOLICO 5MG	CMP	60.000		0,21	12.600,00
35	SULFATO FERROSO 40MG	CMP	84.000		0,27	22.680,00
36	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CMP	240.000		0,18	43.200,00
37	DIPIRONA SODICA 500MG	CMP	180.000		0,67	120.600,00
38	IBUPROFENO 600MG	CMP	120.000		0,72	86.400,00
39	PARACETAMOL 500MG	CMP	120.000		0,50	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

40	PROMETAZINA CLOR 25MG	CMP	60.000		0,35	21.000,00
41	ALBENDAZOL 400MG COMP MAST	CMP	18.000		1,29	23.220,00
42	FLUCONAZOL 150MG CAPS	CMP	16.000		1,96	31.360,00
43	ACICLOVIR 200MG	CMP	600		0,76	456,00
44	ALOPURINOL 100MG	CMP	1.200		0,58	696,00
					TOTAL	2.199.974,40

LOTE 04						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO G	CMP	3.600		0,82	2.952,00
2	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	CMP	3.600		3,94	14.184,00
3	AMIODARONA CLORID. 200 MG	CMP	90.000		2,04	183.600,00
4	CARBONATO DE CALCIO 500MG	CMP	600		0,27	162,00
5	CARBONATO DE CALCIO+VIT D 500+400 C/60	CMP	60.000		0,55	33.000,00
6	DEXAMETASONA 4MG	CMP	30.000		0,64	19.200,00
7	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CMP	60.000		0,19	11.400,00
8	HIDROX ALUMINIO 300MG COMP	CMP	600		4,70	2.820,00
9	ONDANSETRONA 4MG	CMP	3.000		3,88	11.640,00
10	ONDANSETRONA 8MG	CMP	3.000		3,88	11.640,00
11	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	CMP	10.000		0,87	8.700,00
12	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	CMP	10.000		0,85	8.500,00
13	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	CMP	10.000		0,95	9.500,00
14	LORATADINA 10MG	CMP	60.000		0,20	12.000,00
15	METOCLOPRAMIDA 10MG	CMP	15.000		0,64	9.600,00
16	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	1.400		7,50	10.500,00
17	OMEPRAZOL 20MG CAPS	CPS	350.000		0,95	332.500,00
18	PREDNISONA 20MG	CMP	100.000		0,85	85.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

19	PREDNISONA 5MG	CMP	90.000		0,36	32.400,00
20	RANITIDINA CLORID 150MG	CMP	36.000		0,64	23.040,00
21	SIMETICONA 75 MG/ML, FR 15 ML	FRASCO	1.600		4,16	6.656,00
22	SINVASTATINA 20 MG	CMP	240.000		0,97	232.800,00
23	SINVASTATINA 40 MG	CMP	60.000		0,31	18.600,00
24	ACETAZOLAMIDA 250MG	CMP	600		2,36	1.416,00
25	VARFARINA 5 MG	CMP	6.000		0,37	2.220,00
26	METILDOPA 250 MG	CMP	30.000		1,59	47.700,00
27	NIMESULIDA 100MG	CMP	120.000		0,40	48.000,00
28	VITAMINA COMPLEXO B	DRG	120.000		0,48	57.600,00
29	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50MG	CMP	9.000		12,41	111.690,00
30	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25MG COMP DISP	CMP	9.000		3,84	34.560,00
31	LEVODOPA+CARBIDOPA 250+25MG	CMP	1.200		3,01	3.612,00
32	RIVAROXABANA 15 MG	CMP	700		7,51	5.257,00
33	CLOPIDOGREL 75 MG	CMP	1.400		2,99	4.186,00
34	DIGOXINA 0,25 MG	CMP	40.000		1,02	40.800,00
35	BECLOMETASONA 250MCG 200 DOSES AER ORAL	UND	200		69,72	13.944,00
36	BECLOMETASONA 400MCG 100 DOSES PO ORAL	UND	30		76,91	2.307,30
37	BECLOMETASONA 50MCG 200 DOSES AEROSOL	UND	200		168,83	33.766,00
38	BECLOMETASONA 200MCG 200 DOSES AEROSOL	UND	30		270,69	8.120,70
39	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL TRAD	UND	6.000		9,43	56.580,00
40	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG C/200 DOSES	UND	2.400		40,40	96.960,00
41	SALBUTAMOL XPE 0,4 MG/ML, FR 100 ML	FRASCO	1.200		3,66	4.392,00
42	SULFADIAZINA PRATA 1% 400G CREME	UND	80		151,27	12.101,60
43	RIVAROXABANA 20MG	CMP	840		8,11	6.812,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TOTAL	1.672.419,00
-------	--------------

LOTE 05						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	MICONAZOL CR VAGINAL 20MG/G 80G+1	BIS	2.400		10,26	24.624,00
2	MICONAZOL, 2%,NITRATO, LOÇÃO, FRASCO 30 ML	FRASCO	600		6,41	3.846,00
3	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME DERMAT G	BISNAGA	300		8,49	2.547,00
4	DICLOFENACO DIETILAM EMU 11.6MG/G 60G	BIS	200		8,65	1.730,00
5	DEXAMETASONA CREME 0.1% 10G	BIS	10.000		4,52	45.200,00
6	HIDROCORTISONA 1% CREME 20G	BIS	200		29,34	5.868,00
7	PASTA DAGUA 100G	BIS	200		15,98	3.196,00
8	COLAGENASE S/CLORANFENICOL 30G POM DERM	BIS	60		41,32	2.479,20
9	COLAGENASE C/CLORANFENICOL 30G POM DERM	BIS	600		37,29	22.374,00
10	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	BIS	800		8,92	7.136,00
11	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G	BIS	4.800		9,76	46.848,00
12	MUPIROCINA 2% 15G CREME	BIS	300		67,85	20.355,00
					TOTAL	186.203,20

LOTE 06						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML, GTS	FR	600		6,10	3.660,00
2	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML, XPE	FR	7.200		5,11	36.792,00
3	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML GTS	FR	14.400		5,05	72.720,00
4	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS	FR	11.500		4,82	55.430,00
5	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GTS	FR	17.200		10,19	175.268,00
6	ALBENDAZOL 4% SUSP 10ML	FR	7.200		5,08	36.576,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7	BROMETO IPRATROPIO 20MCG/DOSE AEROS 10ML	FR	70		97,97	6.857,90
8	BROMETO IPRATROPIO 0.025% SOL 20 ML	FR	1.150		7,88	9.062,00
9	BROMIDRATO DE FEOTEROL 5MG/ML, FRASCO 20 ML	FR	300		9,81	2.943,00
10	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32MCG, C/120D	FRASCO	40		91,38	3.655,20
11	BUDESONIDA SPRAY NASAL 50MCG, C/120D	FR	40		149,66	5.986,40
12	BUDESONIDA SPRAY NASAL 64MCG, C/120D	FRASCO	40		177,22	7.088,80
13	DEXAMETASONA ELIXIR 0.1MG/ML, 100ML	FR	1.400		13,94	19.516,00
14	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML SOL	FR	8.600		11,57	99.502,00
15	DIMETICONA 75MG/ML 10ML GTS	FR	6.000		18,27	109.620,00
16	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 20ML GTS	FRASCO	1.500		44,15	66.225,00
17	ESCOPOLAMINA 10 MG	CMP	40.000		1,25	50.000,00
18	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 100ML SUSP	FR	3.600		8,68	31.248,00
19	LACTULOSE 667MG/ML SOL ORAL 120M S/SABOR	FR	1.200		32,35	38.820,00
20	LORATADINA 1MG/ML 100ML XPE	FR	12.000		15,23	182.760,00
21	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS	FR	3.600		3,76	13.536,00
22	MIKANIA GLOMERATA SPRENG S, 35 MG/ML, FR 100 ML	FR	3.500		4,88	17.080,00
23	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSP	FR	600		14,42	8.652,00
24	PERMETRINA 1% 60ML LOCAO G	FRASCO	40		10,82	432,80
25	PERMETRINA 5% 60ML LOCAO	FR	40		14,89	595,60
26	CLORID. AMBROXOL 30MG/5ML 100ML XPE	FR	6.000		28,86	173.160,00
27	CLORID. AMBROXOL 15MG/5ML 100ML XPE	FR	6.000		21,16	126.960,00
28	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GTS	FR	1.200		17,77	21.324,00
29	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML 120ML XPE	FR	400		23,08	9.232,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

30	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML 120ML XPE	FR	500		27,88	13.940,00
31	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML XPE	FR	1.500		10,65	15.975,00
32	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML XPE	FR	1.500		18,74	28.110,00
33	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML 100ML XPE	FR	200		8,55	1.710,00
34	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML 100ML XPE	FR	300		14,97	4.491,00
35	PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML SOL	FR	1.200		18,25	21.900,00
36	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SOL	FR	60		15,27	916,20
37	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG + SULF DE POLIMIXINA B 10.000UI +NEOMICINA 3.5MG + LIDOCAÍNA 20MG	FRS	20		7,69	153,80
38	DIGOXINA 0,05 MG/ML 60ML ELIXIR	FR	50		30,13	1.506,50
39	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML 30ML GTS	FR	6.000		21,93	131.580,00
40	SACCHAROMYCES CEREVISIAL PEDIÁTRICO 5ML FLACONETES	FR	500		10,99	5.495,00
41	SACCHAROMYCES CEREVISIAL ADULTO 5ML FLACONETES	FR	500		120,65	60.325,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1.670.805,20</b>

LOTE 07						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	AMPICILINA SODICA 1G INJ IM/IV G	FA	4.000		13,29	53.160,00
2	AMPICILINA SODICA 500MG INJ IM/IV G	FA	4.000		13,07	52.280,00
3	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO 200MG PÓ LIÓFILO	FA	500		112,36	56.180,00
4	AMICACINA 50MG/ML SOL INJETÁVEL, 2 ML	AMP	500		18,27	9.135,00
5	BENZILPENICILINA PROCAINA 400.000UI PO	FA	600		11,56	6.936,00
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PO	FA	1.200		27,28	32.736,00
7	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PO	FA	3.000		20,49	61.470,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8	CLARITROMICINA 500MG LIÓFILO P/ SOL INJETÁVEL	FA	600		153,21	91.926,00
9	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BLS	BLS	300		124,44	37.332,00
10	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML BLS	BLS	2.400		163,95	393.480,00
11	CEFALOTINA SODICA 1G PO INJ IM/IV G	AMP	9.600		4,41	42.336,00
12	CEFAZOLINA SODICA 1G PO IM/IV	FA	2.000		19,02	38.040,00
13	CEFUROXIMA 750MG PÓ LIOFILO IV/IM	FA	1.000		21,82	21.820,00
14	CEFTRIAXONA SODICA 1G IV PO	FA	10.000		24,87	248.700,00
15	CEFTRIAXONA SODICA 500MG IV PO	FA	2.400		12,30	29.520,00
16	CEFTRIAXONA SODICA 500MG IM PO	FA	2.400		12,30	29.520,00
17	CEFEPIMA, CLORIDRATO DE, 1G LIÓFILO P/ SOL INJ	FA	500		40,27	20.135,00
18	CLINDAMICINA 600MG/4ML INJ	AMP	2.000		13,62	27.240,00
19	CLORAFENICOL 1G, PÓ LIOFILIZADO.	AMP	600		13,17	7.902,00
20	CLORAFENICOL COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G, POMADA, TB 30G.	TB	800		37,68	30.144,00
21	METRONIDAZOL 0.5% 100ML INJ SF	AMP	2.400		8,11	19.464,00
22	MEROPENÉM 500MG PÓ LIÓFILO INJ	FA	800		16,83	13.464,00
23	IMIPENÉM 500MG PÓ LIÓFILO INJ	FA	1.000		84,61	84.610,00
24	GENTAMICINA 20MG/1ML INJ	AMP	500		2,65	1.325,00
25	GENTAMICINA 40MG/1ML INJ	AMP	800		4,16	3.328,00
26	GENTAMICINA 80MG/2ML INJ	AMP	1.000		8,00	8.000,00
27	OXACILINA SODICA 500MG PO INJ G	FA	2.500		3,98	9.950,00
28	OXACILINA SODICA 1G PO INJ G	FA	600		9,10	5.460,00
29	SULFAMETOXAZOL 80MG/ML +TRIMETOPRIMA 16MG/ML SOL INJETÁVEL	AMP	300		20,42	6.126,00
30	VANCOMICINA 500MG, LIÓFILO P/ SOL INJ	FA	1.000		19,21	19.210,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

31	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG	FA	400		168,68	67.472,00
TOTAL						1.528.401,00

LOTE 08						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG INJETÁVEL 5 ML	AMP	2.500		2,27	5.675,00
2	ADRENALINA 1 MG/ML, 1 ML INJETÁVEL	AMP	1.500		3,02	4.530,00
3	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML+BETAMETASONA FOS DISSODICO 3MG/ML 1ML USO IM	AMP	1.000		22,12	22.120,00
4	Fosfato de sódio dibásico 0,06g+ Fosfato de sódio monobásico 0,16g, FR 130 ML, SOL. RETAL	FRASCO	2.000		16,96	33.920,00
5	HEPARINA SODICA SUBCUT 5000UI/0.25ML	AMP	1.000		37,62	37.620,00
6	HEPARINA SODICA 5000UI/ML INJ 5ML	AMP	100		71,69	7.169,00
7	CLORANFENICOL 1G PO INJ	AMP	100		14,50	1.450,00
8	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJ	AMP	4.800		5,34	25.632,00
9	AMIODARONA CLORID 50MG/ML 3ML	AMP	800		13,08	10.464,00
10	GLICONATO CALCIO 10% 10ML INJ	AMP	400		7,74	3.096,00
11	ETILEFRINA CLOR 10MG/1ML INJ	AMP	1.000		6,49	6.490,00
12	LIDOCAINA 2% S/V 20ML INJ G	AMP	1.000		33,72	33.720,00
13	ACICLOVIR SÓDICO 250MG PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	FA	100		21,86	2.186,00
14	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ G	AMP	1.500		10,16	15.240,00
15	BUPIVACAINA PESADA 5MG 4ML INJ	AMP	900		32,29	29.061,00
16	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50+50MG/ML IM	AMP	1.200		7,12	8.544,00
17	EFEDRINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	600		22,00	13.200,00
18	METILERGOMETRINA 0.2MG/ML 1ML INJ	AMP	700		6,01	4.207,00
19	LIDOCAINA 2% S/V 5ML INJ <	AMP	200		8,48	1.696,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20	OMEPRAZOL 40MG IV PO INJ+DIL 10ML G	FA	4.000		57,69	230.760,00
21	CETOPROFENO 100MG PO IV	FA	7.000		8,48	59.360,00
22	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM INJ	AMP	7.000		4,98	34.860,00
23	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJ	AMP	6.000		6,18	37.080,00
24	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML INJ	AMP	500		6,32	3.160,00
25	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML SOL INJ 2ML	AMP	400		78,20	31.280,00
26	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML INJ	AMP	1.000		5,08	5.080,00
27	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ	AMP	10.000		8,93	89.300,00
28	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML INJ	AMP	15.000		12,59	188.850,00
29	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJ	AMP	30.000		14,11	423.300,00
30	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJ	AMP	1.300		5,36	6.968,00
31	ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML INJ	AMP	2.000		5,55	11.100,00
32	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4+500MG 5ML INJ	AMP	6.000		3,93	23.580,00
33	HIDRALAZINA CLORID 20MG/ML 1ML INJ	AMP	800		19,11	15.288,00
34	RANITIDINA CLORID 150MG/2ML INJ	AMP	10.000		2,92	29.200,00
35	VITAMINA COMPLEXO B 2ML INJ	AMP	10.000		15,53	155.300,00
36	VITAMINA K 10MG/ML 1ML INJ IM	AMP	1.500		14,22	21.330,00
37	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ	AMP	4.000		5,10	20.400,00
38	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 2.5 MG/ML SOL. INJ 2ML	AMP	200		9,81	1.962,00
39	VITAMINA C 500MG/5ML INJ G	AMP	10.000		6,10	61.000,00
40	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ	AMP	1.500		16,63	24.945,00
41	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJ	AMP	700		10,80	7.560,00
42	HIDROCORTISONA 100MG PO INJ	AMP	3.000		8,28	24.840,00
43	HIDROCORTISONA 500MG PO INJ	AMP	5.000		17,15	85.750,00
44	IMUNOGLOBINA HUM ANTI-RH 300MCG/2ML IM	AMP	150		1.093,96	164.094,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

45	ADENOSINA 6MG/2ML INJ G	AMP	200		49,14	9.828,00
46	ATROPINA SULF 0.25MG/ML 1ML	AMP	1.000		22,85	22.850,00
47	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, 10 ML INJETÁVEL.	AMP	400		2,42	968,00
48	MIDAZOLAN, 5mg/mL, solução injetável, AMPOLA DE 10 ML.	AMP	1.200		6,13	7.356,00
49	MIDAZOLAN, 5mg/mL, solução injetável, AMPOLA DE 3,0 ML.	AMP	1.200		4,72	5.664,00
50	MORFINA 10MG/ML, AMPOLA 2 ML .	AMP	1.500		3,93	5.895,00
51	MORFINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	1.500		6,56	9.840,00
52	ONDANSETRONA 8MG/4ML INJ G	AMP	5.000		12,34	61.700,00
53	OCITOCINA 5UI/1ML INJ	AMP	1.000		7,17	7.170,00
54	PIRACETAM 200MG/ML 5ML INJ	AMP	2.500		27,56	68.900,00
55	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50+50MG/ML IV	AMP	1.200		2,60	3.120,00
56	METOPROLOL, TARTARATO DE, 1MG/ML, INJ 5ML	AMP	600		69,63	41.778,00
57	NITROGLICERINA 5MG/ML SOL INJ 5ML	AMP	200		108,08	21.616,00
58	DOPAMINA CLOR 5MG/ML 10ML INJ	AMP	600		34,24	20.544,00
59	DOBUTAMINA 12.5MG/ML SOL INJ 20ML	AMP	600		21,26	12.756,00
60	ESMOLO CLORIDRATO 10 MG/ML, 10 ML	AMP	150		160,27	24.040,50
61	ETOMIDATO 2 MG/ML, 10ML	AMP	150		45,63	6.844,50
62	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05MG/ML, AMPOLA 10ML.	AMP	800		10,28	8.224,00
63	Flumazenil, 0,1 mg/ml, solução injetável, AMPOLA 5,0ML.	AMP	150		12,59	1.888,50
64	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA)2MG/ML SOL INJ 4ML	AMP	2.000		15,46	30.920,00
65	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ	AMP	2.500		10,55	26.375,00
66	SUCCINILCOLINA 10 MG/ML.	AMP	250		65,14	16.285,00
67	METILPREDNISOLONA 40MG/ML INJ 2ML INJ	AMP	200		56,40	11.280,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

68	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO DE, 500MG PÓ PARA SOL. INJ	FA	200		96,47	19.294,00
69	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO DE, 125MG PÓ PARA SOL. INJ	FA	400		81,21	32.484,00
70	Naloxona, cloridrato 0,4 mg/ ml sol. Injetável, AMPOLA 1,0 ML	AMP	200		30,47	6.094,00
71	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG, FRASCO-AMPOLA .	AMP	200		65,14	13.028,00
72	TRAMADOL 50 MG/ML, AMPOLA 2 ML.	AMP	3.000		2,60	7.800,00
73	ENOXAPARINA 40MG SOL. INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	SER	1.000		93,39	93.390,00
74	ENOXAPARINA 60MG SOL. INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	SER	200		45,92	9.184,00
75	ENOXAPARINA 80MG SOL. INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	SER	50		51,27	2.563,50
76	FLUCONAZOL 2MG/ML INJ	FR	300		56,41	16.923,00
					<b>TOTAL</b>	<b>2.648.970,00</b>

LOTE 9						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	ACIDO VALPROICO 250 MG.	COMP	15.000		3,20	48.000,00
2	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML, SOL. ORAL, FR 100 ML	FR	1.200		11,48	13.776,00
3	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMP	50.000		4,26	213.000,00
4	AMITRIPTILINA 25 mg	COMP	80.000		0,10	8.000,00
5	BIPERIDENO 5 mg/ml, AMPOLA DE 1,0 ML	AMP	300		5,86	1.758,00
6	BIPERIDENO cloridrato, 2 mg.	COMP	60.000		0,67	40.200,00
7	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, FR 100 ML	FR	2.000		18,15	36.300,00
8	CARBAMAZEPINA 200 mg	COMP	90.000		0,37	33.300,00
9	CARBAMAZEPINA 400 mg	COMP	12.000		1,60	19.200,00
10	CARBONATO DE LITIO 300 mg	COMP	50.000		0,57	28.500,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11	CLOBAZAM 10 MG	COMP	6.000		1,81	10.860,00
12	CLOMIPRAMIDA 25 mg	COMP	24.000		2,42	58.080,00
13	CLONAZEPAM 2 mg	COMP	80.000		0,12	9.600,00
14	CLONAZEPAM 2,5 mg/ml, em gotas, FR 20 ML	FR	1.200		6,13	7.356,00
15	CLORPROMAZINA 100 mg	COMP	90.000		0,77	69.300,00
16	CLORPROMAZINA 25 mg	COMP	16.000		0,75	12.000,00
17	CLORPROMAZINA injetavel 25 mg/5 ml, 5 ml.	AMP	400		5,62	2.248,00
18	CLORPROMAZINA, solução oral 40 mg/ml fr.20ml,	FR	120		18,71	2.245,20
19	DIAZEPAM 10 MG	COMP	60.000		0,26	15.600,00
20	DIAZEPAM 5 MG.	COMP	40.000		0,19	7.600,00
21	DIAZEPAN 5 mg / ml, injetável, 2,0 ml.	AMP	800		2,17	1.736,00
22	FENITOINA 100mg.	COMP	30.000		0,31	9.300,00
23	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ ML INJETAVEL, 5,0 ML.	AMP	400		4,42	1.768,00
24	FENOBARBITAL 40mg/ML, FR 20 ML.	FR	1.200		5,35	6.420,00
25	FENOBARBITAL SÓDICO 100mg.	COMP	80.000		0,36	28.800,00
26	FENOBARBITAL SÓDICO 100mg/ML, AMPOLA DE 2,0 ML.	AMP	400		11,40	4.560,00
27	FLUOXETINA 20mg.	CAPS	120.000		0,16	19.200,00
28	GABAPETINA 300mg	COMP	5.000		0,67	3.350,00
29	HALOPERIDOL 1 mg	COMP	18.000		0,28	5.040,00
30	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML.	FR	800		8,47	6.776,00
31	HALOPERIDOL 5 mg / ml, injetável, AMPOLA DE 1,0 ML.	AMP	1.200		5,38	6.456,00
32	HALOPERIDOL 5 mg.	COMP	100.000		0,28	28.000,00
33	HALOPERIDOL DECANOATO 50 mg/ml, injetável, AMPOLA DE 1,0 ML.	AMP	4.000		11,01	44.040,00
34	NORTRIPTILINA 25 mg	COMP	20.000		0,44	8.800,00
35	NORTRIPTILINA 50 mg	COMP	20.000		0,67	13.400,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

36	OXCARBAZEPINA, 60mg/ml suspensão 100ml.	UND	150		147,68	22.152,00
37	PERICIAZINA 10MG/ML pediátrico solução oral, FR 20 ML	FRASCO	200		22,22	4.444,00
38	PERICIAZINA 40MG/ML, solução oral, FR 20 ML,	FRASCO	200		44,30	8.860,00
39	PROMETAZINA 25 mg,	COMP	160.000		0,27	43.200,00
40	PROMETAZINA 25 mg/ML, 2 ML.	AMP	1.500		7,80	11.700,00
41	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO.	COMP	160.000		0,37	59.200,00
42	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR 30 ML.	FRASCO	1.200		20,06	24.072,00
43	RISPERIDONA 3 MG.	COMP	160.000		0,65	104.000,00
44	TIORIDAZINA 50 mg.	COMP	8.000		2,37	18.960,00
45	SERTRALINA 50 mg	COMP	20.000		0,37	7.400,00
					TOTAL	1.128.557,20

LOTE 10						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.000		60,79	60.790,00
2	ACETOFENIDO DE ALGESTONA 150 MG/ML + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG/ML, 1,0 ML.	AMP	300		27,07	8.121,00
3	Levonorgestrel 0,75 mg.	COMP	3.000		4,42	13.260,00
4	Etinilestradiol+levonorgestrel 0,03mg + 0,15mg.	COMP	25.200		0,30	7.560,00
5	NORETISTERONA ENANTATO 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.000		30,63	30.630,00
6	NORETISTERONA, 0,35 MG, CX/35	CX	1.250		8,87	11.087,50
					TOTAL	131.448,50

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 15.582.433,90 (Quinze milhões quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### **9. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **11. DO MODELO DE GESTÃO DO OBJETO E DO CONTRATO.**

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. 11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

11.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

11.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

11.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

11.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### **12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Exigências de habilitação

12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **12.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

12.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

12.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

12.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **12.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

12.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

12.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

12.4.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

12.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **12.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

12.5.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

12.5.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.5.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

12.5.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; 12.5.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.5.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador; 12.5.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.5.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (10% por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.5.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

12.5.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

12.5.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

### **12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado, ao que está descrito no Anexo I do Presente Edital, de forma a permitir constatar ter a licitante executado serviço de porte e complexidade ao objeto desta licitação.
- b) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF acompanhado da Carteira de Identidade Profissional do Farmacêutico expedida pelo Conselho Regional de Farmácia;
- c) Comprovação de vínculo empregatício do Farmacêutico responsável com a empresa
- d) Autorização fornecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para medicamentos comuns e especiais atualizadas anualmente com publicação no Diário Oficial da União;
- e) Autorização fornecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para saneantes com publicação no Diário Oficial da União para os lotes que os contenham.
- f) Autorização fornecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para produtos para saúde com publicação no Diário Oficial da União para os lotes que os contenham.

### **13. DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 75% do prazo de validade total ou pelo prazo mínimo de 01 ano para uso. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição seja por conta da fabricação do medicamento ou por razões de logística, deverá ser justificada e previamente avaliada pela Secretaria que poderá, excepcionalmente, admitir a entrega do pedido total ou parcial acompanhado da carta de compromisso de troca, obrigando-se o fornecedor, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade. E a mesma se responsabiliza pelo recolhimento dos medicamentos que não foram utilizados, não onerando o município com sua inutilização

13.2. Verificada a não-conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

13.3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto

13.4. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Conceição da Feira - BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

13.5. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

13.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

13.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.8. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

13.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

13.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

13.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **14. DO REAJUSTE**

O preço dos produtos será reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC, divulgado pelo IBGE.

14.6.1 O primeiro reajuste será concedido um ano após a assinatura do contrato, levando em conta a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato; os próximos reajustes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

### **15. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO**

15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados na legislação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

15.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

15.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos na legislação, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que: Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

a. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

b. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; c. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

d. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

e. Apresentar declaração ou documentação falsa;

f. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa de 10% do valor contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

16.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Conceição da Feira/BA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Conceição da Feira/BA, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

16.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público. 16.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão ou entidade pública.,

### **17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

AO CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

18.1. Receber provisoriamente o material/serviço, disponibilizando local, data e horário.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

18.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos. 18.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

18.4. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

18.5. Conferir o fornecimento do produto, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

18.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo. 18.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

18.8. Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

### **19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

19.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Departamento da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância às especificações deste termo de referência e da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal.

19.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

19.3. Comunicar à administração, no prazo mínimo de 72h (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

19.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

19.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

19.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante. 5.8. Assumir inteira responsabilidade quanto a qualidade do produto, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

19.8. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca de produtos que não atendam ao especificado.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20XX, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

NOME DE FANTASIA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSC. EST.:
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA XXX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**endereço**, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2024

ÀO  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA - BA  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2024

ÀO  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ENQUADRA-SE COMO

ME ( )

EPP ( )



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2024

ÀO  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE XXXXX/ UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

### ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2024

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO XXX **ÓRGÃO LICITANTE** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX

....., ..... DE ..... DE 20XXX.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/20XX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº **XX/20XX**, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA E A EMPRESA XXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e XXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Locação de banheiro químico para atender às diversas secretarias do Município de Conceição da Feira /BA, conforme exarado no **processo administrativo n.º 162/2024**, e quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, bem como o Termo de Referência e a proposta do contratado.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VALOR TOTAL:					

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXX (XXXX).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Conceição da Feira/BA, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. As regras acerca da subcontratação são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO

8.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

### 9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Será designado o servidor XXXXX, matrícula xxxxxx para exercer a função de fiscal do presente contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Conceição da Feira – BA, XX DE XXXXXXXX DE 2024.

---

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da  
CONTRATADA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

### ANEXO IX

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O Município de Conceição da Feira, com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº \*\*\*\*\* , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, que é parte integrante desta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

### **Dos limites para as adesões**

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médicohospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na legislação pertinente.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 9. DAS PENALIDADES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### Anexo

Cadastro Reserva Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este estudo técnico preliminar tem por objetivo subsidiar a futura aquisição parcelada de medicamentos de farmácia básica, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município Conceição da Feira – BA. A elaboração deste documento é fundamental para estabelecer critérios claros e transparentes que nortearão o processo de registro de preços, garantindo assim a eficiência, economicidade e qualidade na aquisição dos produtos farmacêuticos necessários para a promoção da saúde da população

1.2. Unidade Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### 2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

INTEGRANTE			SETOR
FUNÇÃO	NOME	E-MAIL	
Requisitante	Luciane Labriola Cardozo		Sec. Saúde
Administrativo	Beatriz Ramos	pmcfsetordecompras@gmail.com	COMPRAS E SERVIÇOS
Técnico			Farmacêutico
Gestor do Contrato	Paulo Sandro dos Santos	setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com	LICITAÇÕES

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Suprir a demanda de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que são atendidos nas diversas unidades do município, bem como disponibilizar medicamentos necessários ao desenvolvimento das atividades realizadas pelas Unidade de Saúde, Farmácia Básica, Hospital, CAPS, PSF's, Vigilância em Saúde e outros.

3.2. Vale ressaltar que é justificável a referida contratação haja vista que trata-se de atendimento à saúde, que é dever do estado garantir uma saúde pública de qualidade aos cidadãos, necessitando portanto esta administração de fornecer os medicamentos para não interromper a prestação dos serviços de saúde neste município.

3.3. A oferta regular e suficiente de medicamentos básicos é essencial para o tratamento de doenças comuns e crônicas, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para a redução das desigualdades em saúde. Diante disso, a realização de um registro de preços se apresenta como uma estratégia eficaz para otimizar os recursos públicos, uma vez que permite a aquisição dos medicamentos conforme a demanda e a disponibilidade financeira, além de proporcionar maior agilidade nos processos de compra

;

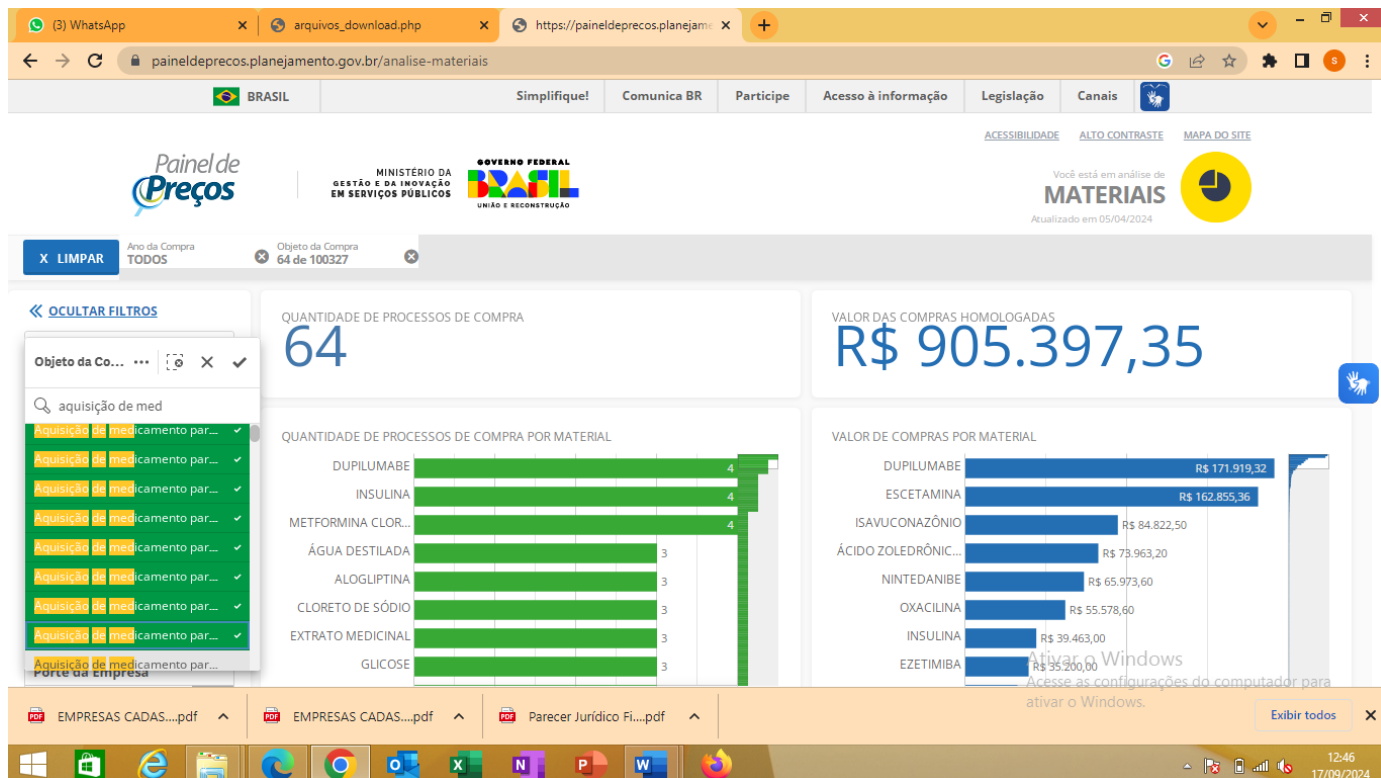
### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

LEI 14.133/2021, Art. 18, § 1º,

4.1. Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bens muito comum na Administração Pública, foram verificadas diversas contratações similares, sendo que nos últimos 12 (doze) meses foram registrados 72 (setenta) processos de compra, conforme o Painel de Preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA



4.2. A partir da análise mencionada, foram identificados diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

4.3. O primeiro passo do ETP é, com base nos requisitos definidos, deve ser feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência.

4.4. Quando se está diante de uma solução já bastante conhecida pela Administração, já corriqueira e cuja metodologia de suprimento é estabelecida, estável e satisfatória, não há que se gastar energia de planejamento com a prospecção de novas soluções.

4.5. No presente caso, a necessidade da Unidade que solicitou a demanda se trata de um problema comum, suprido por solução bastante rotineiro e que se repete anualmente.

## 5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos da contratação:

A empresa contratada assume a responsabilidade pela estrita conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Durante a execução do contrato, a contratada deve:

Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

5.2 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

5.2.1 Especificações técnicas;

5.2.2 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.2.3 Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

5.2.4 Prazo de validade da proposta;

5.2.5 Origem (nacional ou estrangeiro).

5.2.6 Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

5.2.7 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração de isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

5.2.8 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

5.2.9 No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

5.2.9.1 Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

5.2.9.2 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

5.2.9.3 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

5.2.9.4 O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses

Os produtos a serem contratados são considerados comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. A contratada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

viabilizará a fiscalização por parte da contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos contratos.

A contratada deve manter os equipamentos necessários à prestação dos serviços em perfeito estado de funcionamento, além de adotar práticas de sustentabilidade durante a execução do contrato.

A entrega dos produtos será realizada pela empresa adjudicada, não sendo aceitável a recusa por parte desta devido à sobrecarga em sua capacidade instalada

As condições de julgamento das propostas, bem como, critérios de qualificação técnica serão dispostas no Edital, considerando o quanto exposto no item 5.2.

5.2. Exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, bem como os critérios de qualificação econômico-financeira, serão de acordo com a legislação e constarão no Edital.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta envolve a aquisição de medicamentos para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preço - SRP.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira /BA no que diz respeito à aquisição de medicamentos de farmácia básica, uma solução abrangente pode ser delineada. Aqui está uma descrição geral dessa solução:

a. Inicialmente, é essencial realizar um levantamento detalhado das demandas da população por medicamentos básicos. Isso envolve identificar quais medicamentos são mais utilizados, as quantidades necessárias e as condições específicas de armazenamento. Com base nesse levantamento, um plano de aquisição é elaborado, considerando as necessidades de curto, médio e longo prazo.

b. Com base no planejamento realizado, é elaborado um Termo de Referência ou Edital que estabelece os requisitos técnicos, legais e operacionais para a contratação da empresa fornecedora de medicamentos. Isso inclui os medicamentos a serem adquiridos, as quantidades estimadas, os critérios de seleção da empresa fornecedora, entre outros aspectos relevantes.

c. O Termo de Referência ou Edital é publicado e inicia-se o processo de licitação, seguindo as normas e procedimentos legais estabelecidos pela legislação vigente. Empresas interessadas em fornecer os medicamentos podem apresentar suas propostas, que serão avaliadas de acordo com os critérios definidos no edital.

d. Após o encerramento do prazo para apresentação de propostas, as empresas concorrentes são avaliadas com base nos critérios estabelecidos no edital. A empresa fornecedora é selecionada com base na melhor combinação de preço, qualidade, capacidade técnica e experiência.

e. Uma vez selecionada a empresa fornecedora, é celebrado um contrato que estabelece as condições comerciais, técnicas e operacionais da prestação de serviços. O contrato deve ser claro, abrangente e contemplar todos os aspectos relevantes para a aquisição e fornecimento dos medicamentos.

f. Durante a vigência do contrato, é essencial realizar um monitoramento contínuo do fornecimento de medicamentos, garantindo que a empresa fornecedora cumpra com todas as obrigações estabelecidas no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

contrato. Isso inclui verificar a qualidade dos produtos fornecidos, garantir a regularidade das entregas e solucionar eventuais problemas que possam surgir.

g. Periodicamente, é importante avaliar o desempenho da empresa fornecedora e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Com base nessa avaliação, podem ser feitos ajustes no contrato ou no processo de aquisição para otimizar a eficiência e a qualidade do fornecimento de medicamentos.

7.2. Essa solução abrangente para a aquisição de medicamentos de farmácia básica visa garantir que a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira/BA tenha acesso contínuo e eficiente aos medicamentos necessários para atender às demandas da população, garantindo assim a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade.

### 7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Com referência à média dos produtos adquiridos no ano de 2023, informamos que no atual exercício financeiro, a abordagem seguirá os mesmos parâmetros. A seguir, apresentamos as quantidades:

LOTE 01			
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.
1	AMOX+CLAV DE POT 500MG+125MG	CMP	6.000
2	AMOXICILINA 500MG CAPS	CPS	60.000
3	AMPICILINA 500MG CAPS	CMP	15.000
4	AZITROMICINA 500MG	CMP	24.000
5	CEFALEXINA 500MG COMP	CMP	72.000
6	CIPROFLOXACINO CLORID 500MG	CMP	36.000
7	CLARITROMICINA 250MG COMPRIMIDO	CMP	600
8	SULFAM+TRIMET 400+80MG	CMP	30.000
9	METRONIDAZOL 250MG	CMP	48.000
10	AMOX+CLAV DE POT 50+12,5MG/ML 75ML	FR	1.000
11	AMOXICILINA PO SUSP 250MG/5ML 60ML G	FR	12.000
12	AZITROMICINA 600 200MG/5ML 15ML+DIL G	FR	300
13	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML PO SUSP G	FR	8.400
14	SULFAM+TRIMET 40+8MG/ML 50ML SUSP	FRASCO	3.000
15	METRONIDAZOL 200MG/5ML 120ML SUSP	FR	1.200
16	METRONIDAZOL 100MG/G 50G GEL VAG C/10APL	FR	6.000
17	IVERMECTINA 6 MG	CMP	16.000

LOTE 02			
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1	INSULINA GLARGINA 3,368MG 100U/ML CANETA PRÉ- ENCHIDA	UND	40
2	AGUA P/ INJECAO 10ML SF	AMP	48.000
3	AGUA P/ INJECAO 5ML	AMP	1.200
4	AGUA P/ INJECAO 1000ML SF	AMP	1.200
5	AGUA P/ INJECAO 500ML SF	AMP	1.200
6	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, 250ML	BOLSA	200
7	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AMP	800
8	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	AMP	2.000
9	CLORETO POTASSIO 19,1% 10ML INJ	AMP	1.200
10	MANITOL 20% 250ML INJ SF	AMP	1.200
11	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SF	AMP	20.000
12	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SF	AMP	15.000
13	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SF	AMP	18.000
14	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SF	AMP	8.400
15	SORO GLICOSADO 5% 500ML SF	AMP	4.800
16	SORO RINGER C/LACTATO 500ML SF	AMP	18.000
17	SOLUCAO GLICOSE 25% 10ML	AMP	6.000
18	SOLUCAO GLICOSE 50% 10ML	AMP	6.000
19	FITA P/ GLICEMIA ON CALL PLUS C/50	CAIXA	1.200
20	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML USO EXTERNO	FR	4.200
21	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SF	FR	1.200
22	SORO GLICOSADO 10% 500ML SF	FR	400
23	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML INJ.	AMP	300
24	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML INJ.	AMP	1.000

### LOTE 03

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.
1	ANLÓDIPINO BESILATO 10 MG	CMP	60.000
2	ANLÓDIPINO BESILATO 05 MG	CMP	350.000
3	ATENÓLOL 25 MG COMPRIMIDO	CMP	40.000
4	ATENÓLOL 50 MG COMPRIMIDO	CMP	240.000
5	ATENÓLOL 100 MG COMPRIMIDO	CMP	2.400
6	CAPTÓPRIL 25 MG COMPRIMIDO	CMP	60.000
7	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	CMP	600
8	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	CMP	3.000
9	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	CMP	600



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	CMP	600
11	DOXAZOSINA MESILATO 2MG COMP	CMP	400
12	DOXAZOSINA MESILATO 4MG COMP	CMP	120
13	ENALAPRIL MAL 20 MG COMP	CMP	240.000
14	ENALAPRIL MAL 10 MG COMP	CMP	60.000
15	ENALAPRIL MAL 05 MG COMP	CMP	240.000
16	ESPIRONOLACTONA 25 MG	CMP	150.000
17	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	CMP	80.000
18	HIDRALAZINA CLORID 25 MG	CMP	600
19	HIDRALAZINA CLORID 50 MG	CMP	600
20	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CMP	600.000
21	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG	CMP	1.200
22	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	CMP	400
23	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	CMP	800.000
24	METROPOLOL SUCCINATO 100 MG	CMP	600
25	METROPOLOL SUCCINATO 25 MG	CMP	6.000
26	METROPOLOL SUCCINATO 50 MG	CMP	6.000
27	NIFEDIPINO 20 MG	CMP	20.000
28	PROPRANOLOL CLORID 40 MG	CMP	90.000
29	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CMP	360.000
30	GLICAZIDA 30 MG	CMP	400.000
31	GLICAZIDA 60 MG	CMP	12.000
32	METFORMINA CLORID 850 MG	CMP	600.000
33	METFORMINA CLORID 500 MG	CMP	200.000
34	ACIDO FOLICO 5MG	CMP	60.000
35	SULFATO FERROSO 40MG	CMP	84.000
36	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CMP	240.000
37	DIPIRONA SODICA 500MG	CMP	180.000
38	IBUPROFENO 600MG	CMP	120.000
39	PARACETAMOL 500MG	CMP	120.000
40	PROMETAZINA CLOR 25MG	CMP	60.000
41	ALBENDAZOL 400MG COMP MAST	CMP	18.000
42	FLUCONAZOL 150MG CAPS	CMP	16.000
43	ACICLOVIR 200MG	CMP	600
44	ALOPURINOL 100MG	CMP	1.200

LOTE 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.
1	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO G	CMP	3.600
2	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	CMP	3.600
3	AMIODARONA CLORID. 200 MG	CMP	90.000
4	CARBONATO DE CALCIO 500MG	CMP	600
5	CARBONATO DE CALCIO+VIT D 500+400 C/60	CMP	60.000
6	DEXAMETASONA 4MG	CMP	30.000
7	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CMP	60.000
8	HIDROX ALUMINIO 300MG COMP	CMP	600
9	ONDANSETRONA 4MG	CMP	3.000
10	ONDANSETRONA 8MG	CMP	3.000
11	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	CMP	10.000
12	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	CMP	10.000
13	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	CMP	10.000
14	LORATADINA 10MG	CMP	60.000
15	METOCLOPRAMIDA 10MG	CMP	15.000
16	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	1.400
17	OMEPRAZOL 20MG CAPS	CPS	350.000
18	PREDNISONA 20MG	CMP	100.000
19	PREDNISONA 5MG	CMP	90.000
20	RANITIDINA CLORID 150MG	CMP	36.000
21	SIMETICONA 75 MG/ML, FR 15 ML	FRASCO	1.600
22	SINVASTATINA 20 MG	CMP	240.000
23	SINVASTATINA 40 MG	CMP	60.000
24	ACETAZOLAMIDA 250MG	CMP	600
25	VARFARINA 5 MG	CMP	6.000
26	METILDOPA 250 MG	CMP	30.000
27	NIMESULIDA 100MG	CMP	120.000
28	VITAMINA COMPLEXO B	DRG	120.000
29	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50MG	CMP	9.000
30	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25MG COMP DISP	CMP	9.000
31	LEVODOPA+CARBIDOPA 250+25MG	CMP	1.200
32	RIVAROXABANA 15 MG	CMP	700
33	CLOPIDOGREL 75 MG	CMP	1.400
34	DIGOXINA 0,25 MG	CMP	40.000
35	BECLOMETASONA 250MCG 200 DOSES AER ORAL	UND	200





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

36	BECLOMETASONA 400MCG 100 DOSES PO ORAL	UND	30
37	BECLOMETASONA 50MCG 200 DOSES AEROSOL	UND	200
38	BECLOMETASONA 200MCG 200 DOSES AEROSOL	UND	30
39	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL TRAD	UND	6.000
40	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG C/200 DOSES	UND	2.400
41	SALBUTAMOL XPE 0,4 MG/ML, FR 100 ML	FRASCO	1.200
42	SULFADIAZINA PRATA 1% 400G CREME	UND	80
43	RIVAROXABANA 20MG	CMP	840

### LOTE 05

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.
1	MICONAZOL CR VAGINAL 20MG/G 80G+1	BIS	2.400
2	MICONAZOL, 2%,NITRATO, LOÇÃO, FRASCO 30 ML	FRASCO	600
3	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME DERMAT G	BISNAGA	300
4	DICLOFENACO DIETILAM EMU 11.6MG/G 60G	BIS	200
5	DEXAMETASONA CREME 0.1% 10G	BIS	10.000
6	HIDROCORTISONA 1% CREME 20G	BIS	200
7	PASTA DAGUA 100G	BIS	200
8	COLAGENASE S/CLORANFENICOL 30G POM DERM	BIS	60
9	COLAGENASE C/CLORANFENICOL 30G POM DERM	BIS	600
10	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	BIS	800
11	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G	BIS	4.800
12	MUPIROCINA 2% 15G CREME	BIS	300

### LOTE 06

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.
1	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML, GTS	FR	600
2	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML, XPE	FR	7.200
3	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML GTS	FR	14.400
4	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS	FR	11.500
5	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GTS	FR	17.200
6	ALBENDAZOL 4% SUSP 10ML	FR	7.200
7	BROMETO IPRATROPIO 20MCG/DOSE AEROS 10ML	FR	70



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8	BROMETO IPRATROPIO 0.025% SOL 20 ML	FR	1.150
9	BROMIDRATO DE FEOTEROL 5MG/ML, FRASCO 20 ML	FR	300
10	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32MCG, C/120D	FRASCO	40
11	BUDESONIDA SPRAY NASAL 50MCG, C/120D	FR	40
12	BUDESONIDA SPRAY NASAL 64MCG, C/120D	FRASCO	40
13	DEXAMETASONA ELIXIR 0.1MG/ML, 100ML	FR	1.400
14	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML SOL	FR	8.600
15	DIMETICONA 75MG/ML 10ML GTS	FR	6.000
16	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 20ML GTS	FRASCO	1.500
17	ESCOPOLAMINA 10 MG	CMP	40.000
18	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 100ML SUSP	FR	3.600
19	LACTULOSE 667MG/ML SOL ORAL 120M S/SABOR	FR	1.200
20	LORATADINA 1MG/ML 100ML XPE	FR	12.000
21	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS	FR	3.600
22	MIKANIA GLOMERATA SPRENG S, 35 MG/ML, FR 100 ML	FR	3.500
23	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSP	FR	600
24	PERMETRINA 1% 60ML LOCAO G	FRASCO	40
25	PERMETRINA 5% 60ML LOCAO	FR	40
26	CLORID. AMBROXOL 30MG/5ML 100ML XPE	FR	6.000
27	CLORID. AMBROXOL 15MG/5ML 100ML XPE	FR	6.000
28	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GTS	FR	1.200
29	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML 120ML XPE	FR	400
30	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML 120ML XPE	FR	500
31	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML XPE	FR	1.500
32	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML XPE	FR	1.500
33	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML 100ML XPE	FR	200
34	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML 100ML XPE	FR	300
35	PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML SOL	FR	1.200
36	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SOL	FR	60
37	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG + SULF DE POLIMIXINA B 10.000UI +NEOMICINA 3.5MG + LIDOCAÍNA 20MG	FRS	20
38	DIGOXINA 0,05 MG/ML 60ML ELIXIR	FR	50
39	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML 30ML GTS	FR	6.000
40	SACCHAROMYCES CEREVISIAL PEDIÁTRICO 5ML FLACONETES	FR	500



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

41	SACCHAROMYCES CEREVISIAL ADULTO 5ML FLACONETES	FR	500
----	--	----	-----

LOTE 07			
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.
1	AMPICILINA SODICA 1G INJ IM/IV G	FA	4.000
2	AMPICILINA SODICA 500MG INJ IM/IV G	FA	4.000
3	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO 200MG PÓ LIÓFILO	FA	500
4	AMICACINA 50MG/ML SOL INJETÁVEL, 2 ML	AMP	500
5	BENZILPENICILINA PROCAINA 400.000UI PO	FA	600
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PO	FA	1.200
7	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PO	FA	3.000
8	CLARITROMICINA 500MG LIÓFILO P/ SOL INJETÁVEL	FA	600
9	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BLS	BLS	300
10	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML BLS	BLS	2.400
11	CEFALOTINA SODICA 1G PO INJ IM/IV G	AMP	9.600
12	CEFAZOLINA SODICA 1G PO IM/IV	FA	2.000
13	CEFUROXIMA 750MG PÓ LIOFILO IV/IM	FA	1.000
14	CEFTRIAXONA SODICA 1G IV PO	FA	10.000
15	CEFTRIAXONA SODICA 500MG IV PO	FA	2.400
16	CEFTRIAXONA SODICA 500MG IM PO	FA	2.400
17	CEFEPIMA, CLORIDRATO DE, 1G LIÓFILO P/ SOL INJ	FA	500
18	CLINDAMICINA 600MG/4ML INJ	AMP	2.000
19	CLORAFENICOL 1G, PÓ LIOFILIZADO.	AMP	600
20	CLORAFENICOL COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G, POMADA, TB 30G.	TB	800
21	METRONIDAZOL 0.5% 100ML INJ SF	AMP	2.400
22	MEROPENÉM 500MG PÓ LIÓFILO INJ	FA	800
23	IMIPENÉM 500MG PÓ LIÓFILO INJ	FA	1.000
24	GENTAMICINA 20MG/1ML INJ	AMP	500
25	GENTAMICINA 40MG/1ML INJ	AMP	800
26	GENTAMICINA 80MG/2ML INJ	AMP	1.000
27	OXACILINA SODICA 500MG PO INJ G	FA	2.500
28	OXACILINA SODICA 1G PO INJ G	FA	600
29	SULFAMETOXAZOL 80MG/ML +TRIMETOPRIMA 16MG/ML SOL INJETÁVEL	AMP	300



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

30	VANCOMICINA 500MG, LIÓFILO P/ SOL INJ	FA	1.000
31	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG	FA	400

LOTE 08			
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG INJETÁVEL 5 ML	AMP	2.500
2	ADRENALINA 1 MG/ML, 1 ML INJETÁVEL	AMP	1.500
3	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML+BETAMETASONA FOS DISSODICO 3MG/ML 1ML USO IM	AMP	1.000
4	Fosfato de sódio dibásico 0,06g+ Fosfato de sódio monobásico 0,16g, FR 130 ML, SOL. RETAL	FRASCO	2.000
5	HEPARINA SODICA SUBCUT 5000UI/0.25ML	AMP	1.000
6	HEPARINA SODICA 5000UI/ML INJ 5ML	AMP	100
7	CLORANFENICOL 1G PO INJ	AMP	100
8	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJ	AMP	4.800
9	AMIODARONA CLORID 50MG/ML 3ML	AMP	800
10	GLICONATO CALCIO 10% 10ML INJ	AMP	400
11	ETILEFRINA CLOR 10MG/1ML INJ	AMP	1.000
12	LIDOCAINA 2% S/V 20ML INJ G	AMP	1.000
13	ACICLOVIR SÓDICO 250MG PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	FA	100
14	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ G	AMP	1.500
15	BUPIVACAINA PESADA 5MG 4ML INJ	AMP	900
16	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50+50MG/ML IM	AMP	1.200
17	EFEDRINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 1 ML.	AMP	600
18	METILERGOMETRINA 0.2MG/ML 1ML INJ	AMP	700
19	LIDOCAINA 2% S/V 5ML INJ <	AMP	200
20	OMEPRAZOL 40MG IV PO INJ+DIL 10ML G	FA	4.000
21	CETOPROFENO 100MG PO IV	FA	7.000
22	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM INJ	AMP	7.000
23	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJ	AMP	6.000
24	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML INJ	AMP	500
25	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML SOL INJ 2ML	AMP	400
26	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML INJ	AMP	1.000
27	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ	AMP	10.000
28	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML INJ	AMP	15.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

29	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJ	AMP	30.000
30	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJ	AMP	1.300
31	ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML INJ	AMP	2.000
32	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4+500MG 5ML INJ	AMP	6.000
33	HIDRALAZINA CLORID 20MG/ML 1ML INJ	AMP	800
34	RANITIDINA CLORID 150MG/2ML INJ	AMP	10.000
35	VITAMINA COMPLEXO B 2ML INJ	AMP	10.000
36	VITAMINA K 10MG/ML 1ML INJ IM	AMP	1.500
37	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ	AMP	4.000
38	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 2.5 MG/ML SOL. INJ 2ML	AMP	200
39	VITAMINA C 500MG/5ML INJ G	AMP	10.000
40	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ	AMP	1.500
41	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJ	AMP	700
42	HIDROCORTISONA 100MG PO INJ	AMP	3.000
43	HIDROCORTISONA 500MG PO INJ	AMP	5.000
44	IMUNOGLOBINA HUM ANTI-RH 300MCG/2ML IM	AMP	150
45	ADENOSINA 6MG/2ML INJ G	AMP	200
46	ATROPINA SULF 0.25MG/ML 1ML	AMP	1.000
47	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, 10 ML INJETÁVEL.	AMP	400
48	MIDAZOLAN, 5mg/mL, solução injetável, AMPOLA DE 10 ML.	AMP	1.200
49	MIDAZOLAN, 5mg/mL, solução injetável, AMPOLA DE 3,0 ML.	AMP	1.200
50	MORFINA 10MG/ML, AMPOLA 2 ML .	AMP	1.500
51	MORFINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	1.500
52	ONDANSETRONA 8MG/4ML INJ G	AMP	5.000
53	OCITOCINA 5UI/1ML INJ	AMP	1.000
54	PIRACETAM 200MG/ML 5ML INJ	AMP	2.500
55	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50+50MG/ML IV	AMP	1.200
56	METOPROLOL, TARTARATO DE, 1MG/ML, INJ 5ML	AMP	600
57	NITROGLICERINA 5MG/ML SOL INJ 5ML	AMP	200
58	DOPAMINA CLOR 5MG/ML 10ML INJ	AMP	600
59	DOBUTAMINA 12.5MG/ML SOL INJ 20ML	AMP	600
60	ESMOLO CLORIDRATO 10 MG/ML, 10 ML	AMP	150
61	ETOMIDATO 2 MG/ML, 10ML	AMP	150



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

62	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05MG/ML, AMPOLA 10ML.	AMP	800
63	Flumazenil, 0,1 mg/ml, solução injetável, AMPOLA 5,0ML.	AMP	150
64	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA)2MG/ML SOL INJ 4ML	AMP	2.000
65	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ	AMP	2.500
66	SUCCINILCOLINA 10 MG/ML.	AMP	250
67	METILPREDNISOLONA 40MG/ML INJ 2ML INJ	AMP	200
68	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO DE, 500MG PÓ PARA SOL. INJ	FA	200
69	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO DE, 125MG PÓ PARA SOL. INJ	FA	400
70	Naloxona, cloridrato 0,4 mg/ ml sol. Injetável, AMPOLA 1,0 ML	AMP	200
71	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG, FRASCO-AMPOLA .	AMP	200
72	TRAMADOL 50 MG/ML, AMPOLA 2 ML.	AMP	3.000
73	ENOXAPARINA 40MG SOL. INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	SER	1.000
74	ENOXAPARINA 60MG SOL. INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	SER	200
75	ENOXAPARINA 80MG SOL. INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	SER	50
76	FLUCONAZOL 2MG/ML INJ	FR	300

LOTE 9			
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.
1	ACIDO VALPROICO 250 MG.	COMP	15.000
2	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML, SOL. ORAL, FR 100 ML	FR	1.200
3	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMP	50.000
4	AMITRIPTILINA 25 mg	COMP	80.000
5	BIPERIDENO 5 mg/ml, AMPOLA DE 1,0 ML	AMP	300
6	BIPERIDENO cloridrato, 2 mg.	COMP	60.000
7	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, FR 100 ML	FR	2.000
8	CARBAMAZEPINA 200 mg	COMP	90.000
9	CARBAMAZEPINA 400 mg	COMP	12.000
10	CARBONATO DE LITIO 300 mg	COMP	50.000
11	CLOBAZAM 10 MG	COMP	6.000
12	CLOMIPRAMIDA 25 mg	COMP	24.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

13	CLONAZEPAM 2 mg	COMP	80.000
14	CLONAZEPAM 2,5 mg/ml, em gotas, FR 20 ML	FR	1.200
15	CLORPROMAZINA 100 mg	COMP	90.000
16	CLORPROMAZINA 25 mg	COMP	16.000
17	CLORPROMAZINA injetavel 25 mg/5 ml, 5 ml.	AMP	400
18	CLORPROMAZINA, solução oral 40 mg/ml fr.20ml,	FR	120
19	DIAZEPAM 10 MG	COMP	60.000
20	DIAZEPAM 5 MG.	COMP	40.000
21	DIAZEPAN 5 mg / ml, injetável, 2,0 ml.	AMP	800
22	FENITOINA 100mg.	COMP	30.000
23	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ ML INJETAVEL, 5,0 ML.	AMP	400
24	FENOBARBITAL 40mg/ML, FR 20 ML.	FR	1.200
25	FENOBARBITAL SÓDICO 100mg.	COMP	80.000
26	FENOBARBITAL SÓDICO 100mg/ML, AMPOLA DE 2,0 ML.	AMP	400
27	FLUOXETINA 20mg.	CAPS	120.000
28	GABAPETINA 300mg	COMP	5.000
29	HALOPERIDOL 1 mg	COMP	18.000
30	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML.	FR	800
31	HALOPERIDOL 5 mg / ml, injetável, AMPOLA DE 1,0 ML.	AMP	1.200
32	HALOPERIDOL 5 mg.	COMP	100.000
33	HALOPERIDOL DECANOATO 50 mg/ml, injetável, AMPOLA DE 1,0 ML.	AMP	4.000
34	NORTRIPTILINA 25 mg	COMP	20.000
35	NORTRIPTILINA 50 mg	COMP	20.000
36	OXCARBAZEPINA, 60mg/ml suspensão 100ml.	UND	150
37	PERICIAZINA 10MG/ML pediátrico solução oral, FR 20 ML	FRASCO	200
38	PERICIAZINA 40MG/ML, solução oral, FR 20 ML,	FRASCO	200
39	PROMETAZINA 25 mg,	COMP	160.000
40	PROMETAZINA 25 mg/ML, 2 ML.	AMP	1.500
41	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO.	COMP	160.000
42	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR 30 ML.	FRASCO	1.200
43	RISPERIDONA 3 MG.	COMP	160.000
44	TIORIDAZINA 50 mg.	COMP	8.000
45	SERTRALINA 50 mg	COMP	20.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE 10			
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.000
2	ACETOFENIDO DE ALGESTONA 150 MG/ML + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG/ML, 1,0 ML.	AMP	300
3	Levonorgestrel 0,75 mg.	COMP	3.000
4	Etinilestradiol+levonorgestrel 0,03mg + 0,15mg.	COMP	25.200
5	NORETISTERONA ENANTATO 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.000
6	NORETISTERONA, 0,35 MG, CX/35	CX	1.250

### 8. ESTIMATIVAS DE VALOR

8.1. Com base na escolha pela solução da aquisição, o método para estimativa prévia de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo Federal, foi a obtenção de valores das mais diversas fontes, formando uma cesta de preços exequíveis com o devido tratamento estatístico. Esta pesquisa poderá ser aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação.

8.1.1.O quadro com os valores dos medicamentos consta a seguir:

LOTE 01					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Unitário	Total
1	AMOX+CLAV DE POT 500MG+125MG	CMP	6.000	4,88	29.280,00
2	AMOXICILINA 500MG CAPS	CPS	60.000	0,95	57.000,00
3	AMPICILINA 500MG CAPS	CMP	15.000	1,67	25.050,00
4	AZITROMICINA 500MG	CMP	24.000	2,34	56.160,00
5	CEFALEXINA 500MG COMP	CMP	72.000	1,91	137.520,00
6	CIPROFLOXACINO CLORID 500MG	CMP	36.000	1,04	37.440,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7	CLARITROMICINA 250MG COMPRIMIDO	CMP	600	15,89	9.534,00
8	SULFAM+TRIMET 400+80MG	CMP	30.000	0,83	24.900,00
9	METRONIDAZOL 250MG	CMP	48.000	0,57	27.360,00
10	AMOX+CLAV DE POT 50+12,5MG/ML 75ML	FR	1.000	31,08	31.080,00
11	AMOXICILINA PO SUSP 250MG/5ML 60ML G	FR	12.000	9,30	111.600,00
12	AZITROMICINA 600 200MG/5ML 15ML+DIL G	FR	300	26,70	8.010,00
13	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML PO SUSP G	FR	8.400	20,30	170.520,00
14	SULFAM+TRIMET 40+8MG/ML 50ML SUSP	FRASCO	3.000	8,35	25.050,00
15	METRONIDAZOL 200MG/5ML 120ML SUSP	FR	1.200	25,77	30.924,00
16	METRONIDAZOL 100MG/G 50G GEL VAG C/10APL	FR	6.000	23,55	141.300,00
17	IVERMECTINA 6 MG	CMP	16.000	3,13	50.080,00
				TOTAL	972.808,00

LOTE 02

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Unitário	Total
1	INSULINA GLARGINA 3,368MG 100U/ML CANETA PRÉ- ENCHIDA	UND	40	84,61	3.384,40
2	AGUA P/ INJECAO 10ML SF	AMP	48.000	2,81	134.880,00
3	AGUA P/ INJECAO 5ML	AMP	1.200	2,13	2.556,00
4	AGUA P/ INJECAO 1000ML SF	AMP	1.200	20,69	24.828,00
5	AGUA P/ INJECAO 500ML SF	AMP	1.200	26,55	31.860,00
6	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, 250ML	BOLSA	200	52,07	10.414,00
7	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AMP	800	4,91	3.928,00
8	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	AMP	2.000	1,02	2.040,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9	CLORETO POTASSIO 19,1% 10ML INJ	AMP	1.200	2,81	3.372,00
10	MANITOL 20% 250ML INJ SF	AMP	1.200	48,08	57.696,00
11	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SF	AMP	20.000	47,54	950.800,00
12	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SF	AMP	15.000	10,16	152.400,00
13	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SF	AMP	18.000	59,14	1.064.520,00
14	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SF	AMP	8.400	58,75	493.500,00
15	SORO GLICOSADO 5% 500ML SF	AMP	4.800	60,08	288.384,00
16	SORO RINGER C/LACTATO 500ML SF	AMP	18.000	86,52	1.557.360,00
17	SOLUCAO GLICOSE 25% 10ML	AMP	6.000	3,79	22.740,00
18	SOLUCAO GLICOSE 50% 10ML	AMP	6.000	4,03	24.180,00
19	FITA P/ GLICEMIA ON CALL PLUS C/50	CAIXA	1.200	85,57	102.684,00
20	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML USO EXTERNO	FR	4.200	12,03	50.526,00
21	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SF	FR	1.200	78,11	93.732,00
22	SORO GLICOSADO 10% 500ML SF	FR	400	40,95	16.380,00
23	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML INJ.	AMP	300	4,14	1.242,00
24	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML INJ.	AMP	1.000	21,86	21.860,00
				<b>TOTAL</b>	<b>5.115.266,40</b>

### LOTE 03

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Unitário	Total
1	ANLÓDIPINO BESILATO 10 MG	CMP	60.000	1,02	61.200,00
2	ANLÓDIPINO BESILATO 05 MG	CMP	350.000	0,76	266.000,00
3	ATENÓLÓL 25 MG COMPRIMIDO	CMP	40.000	0,27	10.800,00
4	ATENÓLÓL 50 MG COMPRIMIDO	CMP	240.000	0,29	69.600,00
5	ATENÓLÓL 100 MG COMPRIMIDO	CMP	2.400	0,40	960,00
6	CAPTÓPRIL 25 MG COMPRIMIDO	CMP	60.000	0,26	15.600,00
7	CARVEDÍLÓL 12,5 MG COMPRIMIDO	CMP	600	0,64	384,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	CMP	3.000	0,95	2.850,00
9	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	CMP	600	0,46	276,00
10	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	CMP	600	0,55	330,00
11	DOXAZOSINA MESILATO 2MG COMP	CMP	400	4,70	1.880,00
12	DOXAZOSINA MESILATO 4MG COMP	CMP	120	5,72	686,40
13	ENALAPRIL MAL 20 MG COMP	CMP	240.000	0,20	48.000,00
14	ENALAPRIL MAL 10 MG COMP	CMP	60.000	0,09	5.400,00
15	ENALAPRIL MAL 05 MG COMP	CMP	240.000	0,20	48.000,00
16	ESPIRONOLACTONA 25 MG	CMP	150.000	0,94	141.000,00
17	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	CMP	80.000	0,31	24.800,00
18	HIDRALAZINA CLORID 25 MG	CMP	600	1,44	864,00
19	HIDRALAZINA CLORID 50 MG	CMP	600	1,90	1.140,00
20	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CMP	600.000	0,17	102.000,00
21	ISSORBIDA MONONITRATO 20 MG	CMP	1.200	0,63	756,00
22	ISSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	CMP	400	1,04	416,00
23	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	CMP	800.000	0,37	296.000,00
24	METROPOLOL SUCCINATO 100 MG	CMP	600	4,80	2.880,00
25	METROPOLOL SUCCINATO 25 MG	CMP	6.000	1,23	7.380,00
26	METROPOLOL SUCCINATO 50 MG	CMP	6.000	1,80	10.800,00
27	NIFEDIPINO 20 MG	CMP	20.000	0,65	13.000,00
28	PROPRANOLOL CLORID 40 MG	CMP	90.000	0,20	18.000,00
29	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CMP	360.000	0,50	180.000,00
30	GLICAZIDA 30 MG	CMP	400.000	0,50	200.000,00
31	GLICAZIDA 60 MG	CMP	12.000	1,23	14.760,00
32	METFORMINA CLORID 850 MG	CMP	600.000	0,29	174.000,00
33	METFORMINA CLORID 500 MG	CMP	200.000	0,29	58.000,00
34	ACIDO FOLICO 5MG	CMP	60.000	0,21	12.600,00
35	SULFATO FERROSO 40MG	CMP	84.000	0,27	22.680,00
36	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CMP	240.000	0,18	43.200,00
37	DIPIRONA SODICA 500MG	CMP	180.000	0,67	120.600,00
38	IBUPROFENO 600MG	CMP	120.000	0,72	86.400,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

39	PARACETAMOL 500MG	CMP	120.000	0,50	60.000,00
40	PROMETAZINA CLOR 25MG	CMP	60.000	0,35	21.000,00
41	ALBENDAZOL 400MG COMP MAST	CMP	18.000	1,29	23.220,00
42	FLUCONAZOL 150MG CAPS	CMP	16.000	1,96	31.360,00
43	ACICLOVIR 200MG	CMP	600	0,76	456,00
44	ALOPURINOL 100MG	CMP	1.200	0,58	696,00
				TOTAL	2.199.974,40

### LOTE 04

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Unitário	Total
1	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO G	CMP	3.600	0,82	2.952,00
2	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	CMP	3.600	3,94	14.184,00
3	AMIODARONA CLORID. 200 MG	CMP	90.000	2,04	183.600,00
4	CARBONATO DE CALCIO 500MG	CMP	600	0,27	162,00
5	CARBONATO DE CALCIO+VIT D 500+400 C/60	CMP	60.000	0,55	33.000,00
6	DEXAMETASONA 4MG	CMP	30.000	0,64	19.200,00
7	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CMP	60.000	0,19	11.400,00
8	HIDROX ALUMINIO 300MG COMP	CMP	600	4,70	2.820,00
9	ONDANSETRONA 4MG	CMP	3.000	3,88	11.640,00
10	ONDANSETRONA 8MG	CMP	3.000	3,88	11.640,00
11	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	CMP	10.000	0,87	8.700,00
12	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	CMP	10.000	0,85	8.500,00
13	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	CMP	10.000	0,95	9.500,00
14	LORATADINA 10MG	CMP	60.000	0,20	12.000,00
15	METOCLOPRAMIDA 10MG	CMP	15.000	0,64	9.600,00
16	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	1.400	7,50	10.500,00
17	OMEPRAZOL 20MG CAPS	CPS	350.000	0,95	332.500,00
18	PREDNISONA 20MG	CMP	100.000	0,85	85.000,00
19	PREDNISONA 5MG	CMP	90.000	0,36	32.400,00
20	RANITIDINA CLORID 150MG	CMP	36.000	0,64	23.040,00
21	SIMETICONA 75 MG/ML, FR 15 ML	FRASCO	1.600	4,16	6.656,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

22	SINVASTATINA 20 MG	CMP	240.000	0,97	232.800,00
23	SINVASTATINA 40 MG	CMP	60.000	0,31	18.600,00
24	ACETAZOLAMIDA 250MG	CMP	600	2,36	1.416,00
25	VARFARINA 5 MG	CMP	6.000	0,37	2.220,00
26	METILDOPA 250 MG	CMP	30.000	1,59	47.700,00
27	NIMESULIDA 100MG	CMP	120.000	0,40	48.000,00
28	VITAMINA COMPLEXO B	DRG	120.000	0,48	57.600,00
29	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50MG	CMP	9.000	12,41	111.690,00
30	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25MG COMP DISP	CMP	9.000	3,84	34.560,00
31	LEVODOPA+CARBIDOPA 250+25MG	CMP	1.200	3,01	3.612,00
32	RIVAROXABANA 15 MG	CMP	700	7,51	5.257,00
33	CLOPIDOGREL 75 MG	CMP	1.400	2,99	4.186,00
34	DIGOXINA 0,25 MG	CMP	40.000	1,02	40.800,00
35	BECLOMETASONA 250MCG 200 DOSES AER ORAL	UND	200	69,72	13.944,00
36	BECLOMETASONA 400MCG 100 DOSES PO ORAL	UND	30	76,91	2.307,30
37	BECLOMETASONA 50MCG 200 DOSES AEROSOL	UND	200	168,83	33.766,00
38	BECLOMETASONA 200MCG 200 DOSES AEROSOL	UND	30	270,69	8.120,70
39	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL TRAD	UND	6.000	9,43	56.580,00
40	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG C/200 DOSES	UND	2.400	40,40	96.960,00
41	SALBUTAMOL XPE 0,4 MG/ML, FR 100 ML	FRASCO	1.200	3,66	4.392,00
42	SULFADIAZINA PRATA 1% 400G CREME	UND	80	151,27	12.101,60
43	RIVAROXABANA 20MG	CMP	840	8,11	6.812,40
				<b>TOTAL</b>	<b>1.672.419,00</b>
<b>LOTE 05</b>					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Unitário	Total
1	MICONAZOL CR VAGINAL 20MG/G 80G+1	BIS	2.400	10,26	24.624,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2	MICONAZOL, 2%,NITRATO, LOÇÃO, FRASCO 30 ML	FRASCO	600	6,41	3.846,00
3	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME DERMAT G	BISNAGA	300	8,49	2.547,00
4	DICLOFENACO DIETILAM EMU 11.6MG/G 60G	BIS	200	8,65	1.730,00
5	DEXAMETASONA CREME 0.1% 10G	BIS	10.000	4,52	45.200,00
6	HIDROCORTISONA 1% CREME 20G	BIS	200	29,34	5.868,00
7	PASTA DAGUA 100G	BIS	200	15,98	3.196,00
8	COLAGENASE S/CLORANFENICOL 30G POM DERM	BIS	60	41,32	2.479,20
9	COLAGENASE C/CLORANFENICOL 30G POM DERM	BIS	600	37,29	22.374,00
10	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	BIS	800	8,92	7.136,00
11	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G	BIS	4.800	9,76	46.848,00
12	MUPIROCINA 2% 15G CREME	BIS	300	67,85	20.355,00
				TOTAL	186.203,20

### LOTE 06

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Unitário	Total
1	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML, GTS	FR	600	6,10	3.660,00
2	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML, XPE	FR	7.200	5,11	36.792,00
3	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML GTS	FR	14.400	5,05	72.720,00
4	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS	FR	11.500	4,82	55.430,00
5	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GTS	FR	17.200	10,19	175.268,00
6	ALBENDAZOL 4% SUSP 10ML	FR	7.200	5,08	36.576,00
7	BROMETO IPRATROPIO 20MCG/DOSE AEROS 10ML	FR	70	97,97	6.857,90
8	BROMETO IPRATROPIO 0.025% SOL 20 ML	FR	1.150	7,88	9.062,00
9	BROMIDRATO DE FEOTEROL 5MG/ML, FRASCO 20 ML	FR	300	9,81	2.943,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32MCG, C/120D	FRASCO	40	91,38	3.655,20
11	BUDESONIDA SPRAY NASAL 50MCG, C/120D	FR	40	149,66	5.986,40
12	BUDESONIDA SPRAY NASAL 64MCG, C/120D	FRASCO	40	177,22	7.088,80
13	DEXAMETASONA ELIXIR 0.1MG/ML, 100ML	FR	1.400	13,94	19.516,00
14	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML SOL	FR	8.600	11,57	99.502,00
15	DIMETICONA 75MG/ML 10ML GTS	FR	6.000	18,27	109.620,00
16	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 20ML GTS	FRASCO	1.500	44,15	66.225,00
17	ESCOPOLAMINA 10 MG	CMP	40.000	1,25	50.000,00
18	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 100ML SUSP	FR	3.600	8,68	31.248,00
19	LACTULOSE 667MG/ML SOL ORAL 120M S/SABOR	FR	1.200	32,35	38.820,00
20	LORATADINA 1MG/ML 100ML XPE	FR	12.000	15,23	182.760,00
21	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS	FR	3.600	3,76	13.536,00
22	MIKANIA GLOMERATA SPRENG S, 35 MG/ML, FR 100 ML	FR	3.500	4,88	17.080,00
23	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSP	FR	600	14,42	8.652,00
24	PERMETRINA 1% 60ML LOCAO G	FRASCO	40	10,82	432,80
25	PERMETRINA 5% 60ML LOCAO	FR	40	14,89	595,60
26	CLORID. AMBROXOL 30MG/5ML 100ML XPE	FR	6.000	28,86	173.160,00
27	CLORID. AMBROXOL 15MG/5ML 100ML XPE	FR	6.000	21,16	126.960,00
28	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GTS	FR	1.200	17,77	21.324,00
29	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML 120ML XPE	FR	400	23,08	9.232,00
30	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML 120ML XPE	FR	500	27,88	13.940,00
31	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML XPE	FR	1.500	10,65	15.975,00
32	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML XPE	FR	1.500	18,74	28.110,00
33	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML 100ML XPE	FR	200	8,55	1.710,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

34	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML 100ML XPE	FR	300	14,97	4.491,00
35	PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML SOL	FR	1.200	18,25	21.900,00
36	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SOL	FR	60	15,27	916,20
37	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG + SULF DE POLIMIXINA B 10.000UI +NEOMICINA 3.5MG + LIDOCAÍNA 20MG	FRS	20	7,69	153,80
38	DIGOXINA 0,05 MG/ML 60ML ELIXIR	FR	50	30,13	1.506,50
39	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML 30ML GTS	FR	6.000	21,93	131.580,00
40	SACCHAROMYCES CEREVISIAL PEDIÁTRICO 5ML FLACONETES	FR	500	10,99	5.495,00
41	SACCHAROMYCES CEREVISIAL ADULTO 5ML FLACONETES	FR	500	120,65	60.325,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.670.805,20</b>

**LOTE 07**

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Unitário	Total
1	AMPICILINA SODICA 1G INJ IM/IV G	FA	4.000	13,29	53.160,00
2	AMPICILINA SODICA 500MG INJ IM/IV G	FA	4.000	13,07	52.280,00
3	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO 200MG PÓ LIÓFILO	FA	500	112,36	56.180,00
4	AMICACINA 50MG/ML SOL INJETÁVEL, 2 ML	AMP	500	18,27	9.135,00
5	BENZILPENICILINA PROCAINA 400.000UI PO	FA	600	11,56	6.936,00
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PO	FA	1.200	27,28	32.736,00
7	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PO	FA	3.000	20,49	61.470,00
8	CLARITROMICINA 500MG LIÓFILO P/ SOL INJETÁVEL	FA	600	153,21	91.926,00
9	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BLS	BLS	300	124,44	37.332,00
10	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML BLS	BLS	2.400	163,95	393.480,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11	CEFALOTINA SODICA 1G PO INJ IM/IV G	AMP	9.600	4,41	42.336,00
12	CEFAZOLINA SODICA 1G PO IM/IV	FA	2.000	19,02	38.040,00
13	CEFUROXIMA 750MG PÓ LIOFILO IV/IM	FA	1.000	21,82	21.820,00
14	CEFTRIAXONA SODICA 1G IV PO	FA	10.000	24,87	248.700,00
15	CEFTRIAXONA SODICA 500MG IV PO	FA	2.400	12,30	29.520,00
16	CEFTRIAXONA SODICA 500MG IM PO	FA	2.400	12,30	29.520,00
17	CEFEPIMA, CLORIDRATO DE, 1G LIÓFILO P/ SOL INJ	FA	500	40,27	20.135,00
18	CLINDAMICINA 600MG/4ML INJ	AMP	2.000	13,62	27.240,00
19	CLORAFENICOL 1G, PÓ LIOFILIZADO.	AMP	600	13,17	7.902,00
20	CLORAFENICOL COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G, POMADA, TB 30G.	TB	800	37,68	30.144,00
21	METRONIDAZOL 0.5% 100ML INJ SF	AMP	2.400	8,11	19.464,00
22	MEROPENÉM 500MG PÓ LIÓFILO INJ	FA	800	16,83	13.464,00
23	IMIPENÉM 500MG PÓ LIÓFILO INJ	FA	1.000	84,61	84.610,00
24	GENTAMICINA 20MG/1ML INJ	AMP	500	2,65	1.325,00
25	GENTAMICINA 40MG/1ML INJ	AMP	800	4,16	3.328,00
26	GENTAMICINA 80MG/2ML INJ	AMP	1.000	8,00	8.000,00
27	OXACILINA SODICA 500MG PO INJ G	FA	2.500	3,98	9.950,00
28	OXACILINA SODICA 1G PO INJ G	FA	600	9,10	5.460,00
29	SULFAMETOXAZOL 80MG/ML +TRIMETOPRIMA 16MG/ML SOL INJETÁVEL	AMP	300	20,42	6.126,00
30	VANCOMICINA 500MG, LIÓFILO P/ SOL INJ	FA	1.000	19,21	19.210,00
31	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG	FA	400	168,68	67.472,00
				TOTAL	1.528.401,00
LOTE 08					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Unitário	Total
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG INJETÁVEL 5 ML	AMP	2.500	2,27	5.675,00
2	ADRENALINA 1 MG/ML, 1 ML INJETÁVEL	AMP	1.500	3,02	4.530,00
3	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML+BETAMETASONA FOS DISSODICO 3MG/ML 1ML USO IM	AMP	1.000	22,12	22.120,00
4	Fosfato de sódio dibásico 0,06g+ Fosfato de sódio monobásico 0,16g, FR 130 ML, SOL. RETAL	FRASCO	2.000	16,96	33.920,00
5	HEPARINA SODICA SUBCUT 5000UI/0.25ML	AMP	1.000	37,62	37.620,00
6	HEPARINA SODICA 5000UI/ML INJ 5ML	AMP	100	71,69	7.169,00
7	CLORANFENICOL 1G PO INJ	AMP	100	14,50	1.450,00
8	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJ	AMP	4.800	5,34	25.632,00
9	AMIODARONA CLORID 50MG/ML 3ML	AMP	800	13,08	10.464,00
10	GLICONATO CALCIO 10% 10ML INJ	AMP	400	7,74	3.096,00
11	ETILEFRINA CLOR 10MG/1ML INJ	AMP	1.000	6,49	6.490,00
12	LIDOCAINA 2% S/V 20ML INJ G	AMP	1.000	33,72	33.720,00
13	ACICLOVIR SÓDICO 250MG PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	FA	100	21,86	2.186,00
14	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ G	AMP	1.500	10,16	15.240,00
15	BUPIVACAINA PESADA 5MG 4ML INJ	AMP	900	32,29	29.061,00
16	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50+50MG/ML IM	AMP	1.200	7,12	8.544,00
17	EFEDRINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML.	AMP	600	22,00	13.200,00
18	METILERGOMETRINA 0.2MG/ML 1ML INJ	AMP	700	6,01	4.207,00
19	LIDOCAINA 2% S/V 5ML INJ <	AMP	200	8,48	1.696,00
20	OMEPRAZOL 40MG IV PO INJ+DIL 10ML G	FA	4.000	57,69	230.760,00
21	CETOPROFENO 100MG PO IV	FA	7.000	8,48	59.360,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

22	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM INJ	AMP	7.000	4,98	34.860,00
23	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJ	AMP	6.000	6,18	37.080,00
24	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML INJ	AMP	500	6,32	3.160,00
25	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML SOL INJ 2ML	AMP	400	78,20	31.280,00
26	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML INJ	AMP	1.000	5,08	5.080,00
27	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ	AMP	10.000	8,93	89.300,00
28	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML INJ	AMP	15.000	12,59	188.850,00
29	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJ	AMP	30.000	14,11	423.300,00
30	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJ	AMP	1.300	5,36	6.968,00
31	ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML INJ	AMP	2.000	5,55	11.100,00
32	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4+500MG 5ML INJ	AMP	6.000	3,93	23.580,00
33	HIDRALAZINA CLORID 20MG/ML 1ML INJ	AMP	800	19,11	15.288,00
34	RANITIDINA CLORID 150MG/2ML INJ	AMP	10.000	2,92	29.200,00
35	VITAMINA COMPLEXO B 2ML INJ	AMP	10.000	15,53	155.300,00
36	VITAMINA K 10MG/ML 1ML INJ IM	AMP	1.500	14,22	21.330,00
37	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ	AMP	4.000	5,10	20.400,00
38	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 2.5 MG/ML SOL. INJ 2ML	AMP	200	9,81	1.962,00
39	VITAMINA C 500MG/5ML INJ G	AMP	10.000	6,10	61.000,00
40	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ	AMP	1.500	16,63	24.945,00
41	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJ	AMP	700	10,80	7.560,00
42	HIDROCORTISONA 100MG PO INJ	AMP	3.000	8,28	24.840,00
43	HIDROCORTISONA 500MG PO INJ	AMP	5.000	17,15	85.750,00
44	IMUNOGLOBINA HUM ANTI-RH 300MCG/2ML IM	AMP	150	1.093,96	164.094,00
45	ADENOSINA 6MG/2ML INJ G	AMP	200	49,14	9.828,00
46	ATROPINA SULF 0.25MG/ML 1ML	AMP	1.000	22,85	22.850,00
47	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, 10 ML INJETÁVEL.	AMP	400	2,42	968,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

48	MIDAZOLAN, 5mg/mL, solução injetável, AMPOLA DE 10 ML.	AMP	1.200	6,13	7.356,00
49	MIDAZOLAN, 5mg/mL, solução injetável, AMPOLA DE 3,0 ML.	AMP	1.200	4,72	5.664,00
50	MORFINA 10MG/ML, AMPOLA 2 ML .	AMP	1.500	3,93	5.895,00
51	MORFINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	1.500	6,56	9.840,00
52	ONDANSETRONA 8MG/4ML INJ G	AMP	5.000	12,34	61.700,00
53	OCITOCINA 5UI/1ML INJ	AMP	1.000	7,17	7.170,00
54	PIRACETAM 200MG/ML 5ML INJ	AMP	2.500	27,56	68.900,00
55	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50+50MG/ML IV	AMP	1.200	2,60	3.120,00
56	METOPROLOL, TARTARATO DE, 1MG/ML, INJ 5ML	AMP	600	69,63	41.778,00
57	NITROGLICERINA 5MG/ML SOL INJ 5ML	AMP	200	108,08	21.616,00
58	DOPAMINA CLOR 5MG/ML 10ML INJ	AMP	600	34,24	20.544,00
59	DOBUTAMINA 12.5MG/ML SOL INJ 20ML	AMP	600	21,26	12.756,00
60	ESMOLO CLORIDRATO 10 MG/ML, 10 ML	AMP	150	160,27	24.040,50
61	ETOMIDATO 2 MG/ML, 10ML	AMP	150	45,63	6.844,50
62	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05MG/ML, AMPOLA 10ML.	AMP	800	10,28	8.224,00
63	Flumazenil, 0,1 mg/ml, solução injetável, AMPOLA 5,0ML.	AMP	150	12,59	1.888,50
64	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA)2MG/ML SOL INJ 4ML	AMP	2.000	15,46	30.920,00
65	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ	AMP	2.500	10,55	26.375,00
66	SUCCINILCOLINA 10 MG/ML.	AMP	250	65,14	16.285,00
67	METILPREDNISOLONA 40MG/ML INJ 2ML INJ	AMP	200	56,40	11.280,00
68	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO DE, 500MG PÓ PARA SOL. INJ	FA	200	96,47	19.294,00
69	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO DE, 125MG PÓ PARA SOL. INJ	FA	400	81,21	32.484,00
70	Naloxona, cloridrato 0,4 mg/ ml sol. Injetável, AMPOLA 1,0 ML	AMP	200	30,47	6.094,00
71	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG, FRASCO-AMPOLA .	AMP	200	65,14	13.028,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

72	TRAMADOL 50 MG/ML, AMPOLA 2 ML.	AMP	3.000	2,60	7.800,00
73	ENOXAPARINA 40MG SOL. INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	SER	1.000	93,39	93.390,00
74	ENOXAPARINA 60MG SOL. INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	SER	200	45,92	9.184,00
75	ENOXAPARINA 80MG SOL. INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	SER	50	51,27	2.563,50
76	FLUCONAZOL 2MG/ML INJ	FR	300	56,41	16.923,00
				TOTAL	2.648.970,00

### LOTE 9

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Unitário	Total
1	ACIDO VALPROICO 250 MG.	COMP	15.000	3,20	48.000,00
2	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML, SOL. ORAL, FR 100 ML	FR	1.200	11,48	13.776,00
3	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMP	50.000	4,26	213.000,00
4	AMITRIPTILINA 25 mg	COMP	80.000	0,10	8.000,00
5	BIPERIDENO 5 mg/ml, AMPOLA DE 1,0 ML	AMP	300	5,86	1.758,00
6	BIPERIDENO cloridrato, 2 mg.	COMP	60.000	0,67	40.200,00
7	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, FR 100 ML	FR	2.000	18,15	36.300,00
8	CARBAMAZEPINA 200 mg	COMP	90.000	0,37	33.300,00
9	CARBAMAZEPINA 400 mg	COMP	12.000	1,60	19.200,00
10	CARBONATO DE LITIO 300 mg	COMP	50.000	0,57	28.500,00
11	CLOBAZAM 10 MG	COMP	6.000	1,81	10.860,00
12	CLOMIPRAMIDA 25 mg	COMP	24.000	2,42	58.080,00
13	CLONAZEPAM 2 mg	COMP	80.000	0,12	9.600,00
14	CLONAZEPAM 2,5 mg/ml, em gotas, FR 20 ML	FR	1.200	6,13	7.356,00
15	CLORPROMAZINA 100 mg	COMP	90.000	0,77	69.300,00
16	CLORPROMAZINA 25 mg	COMP	16.000	0,75	12.000,00
17	CLORPROMAZINA injetavel 25 mg/5 ml, 5 ml.	AMP	400	5,62	2.248,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18	CLORPROMAZINA, solução oral 40 mg/ml fr.20ml,	FR	120	18,71	2.245,20
19	DIAZEPAM 10 MG	COMP	60.000	0,26	15.600,00
20	DIAZEPAM 5 MG.	COMP	40.000	0,19	7.600,00
21	DIAZEPAN 5 mg / ml, injetável, 2,0 ml.	AMP	800	2,17	1.736,00
22	FENITOINA 100mg.	COMP	30.000	0,31	9.300,00
23	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ ML INJETAVEL, 5,0 ML.	AMP	400	4,42	1.768,00
24	FENOBARBITAL 40mg/ML, FR 20 ML.	FR	1.200	5,35	6.420,00
25	FENOBARBITAL SÓDICO 100mg.	COMP	80.000	0,36	28.800,00
26	FENOBARBITAL SÓDICO 100mg/ML, AMPOLA DE 2,0 ML.	AMP	400	11,40	4.560,00
27	FLUOXETINA 20mg.	CAPS	120.000	0,16	19.200,00
28	GABAPETINA 300mg	COMP	5.000	0,67	3.350,00
29	HALOPERIDOL 1 mg	COMP	18.000	0,28	5.040,00
30	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR 20 ML.	FR	800	8,47	6.776,00
31	HALOPERIDOL 5 mg / ml, injetável, AMPOLA DE 1,0 ML.	AMP	1.200	5,38	6.456,00
32	HALOPERIDOL 5 mg.	COMP	100.000	0,28	28.000,00
33	HALOPERIDOL DECANOATO 50 mg/ml, injetável, AMPOLA DE 1,0 ML.	AMP	4.000	11,01	44.040,00
34	NORTRIPTILINA 25 mg	COMP	20.000	0,44	8.800,00
35	NORTRIPTILINA 50 mg	COMP	20.000	0,67	13.400,00
36	OXCARBAZEPINA, 60mg/ml suspensão 100ml.	UND	150	147,68	22.152,00
37	PERICIAZINA 10MG/ML pediátrico solução oral, FR 20 ML	FRASCO	200	22,22	4.444,00
38	PERICIAZINA 40MG/ML, solução oral, FR 20 ML,	FRASCO	200	44,30	8.860,00
39	PROMETAZINA 25 mg,	COMP	160.000	0,27	43.200,00
40	PROMETAZINA 25 mg/ML, 2 ML.	AMP	1.500	7,80	11.700,00
41	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO.	COMP	160.000	0,37	59.200,00
42	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR 30 ML.	FRASCO	1.200	20,06	24.072,00
43	RISPERIDONA 3 MG.	COMP	160.000	0,65	104.000,00
44	TIORIDAZINA 50 mg.	COMP	8.000	2,37	18.960,00
45	SERTRALINA 50 mg	COMP	20.000	0,37	7.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.128.557,20</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE 10					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Unitário	Total
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.000	60,79	60.790,00
2	ACETOFENIDO DE ALGESTONA 150 MG/ML + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG/ML, 1,0 ML.	AMP	300	27,07	8.121,00
3	Levonorgestrel 0,75 mg.	COMP	3.000	4,42	13.260,00
4	Etinilestradiol+levonorgestrel 0,03mg + 0,15mg.	COMP	25.200	0,30	7.560,00
5	NORETISTERONA ENANTATO 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML, 1,0 ML.	AMP	1.000	30,63	30.630,00
6	NORETISTERONA, 0,35 MG, CX/35	CX	1.250	8,87	11.087,50
				TOTAL	131.448,50
<b>V.TOTAL GERAL: QUINZE MILHOES, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS.</b>				<b>R\$</b>	<b>15.582.433,90</b>

Com base no Anexo I deste ETP (Mapa Comparativo de Orçamento), apresentamos os preços médios da estimativa do serviço pretendido: Valor total estimado em R\$ **15.582.433,90 (QUINZE MILHOES, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**.

A pesquisa de mercado é uma prática comum em processos de contratação de serviços e produtos, pois permite que a Prefeitura tenha acesso a uma variedade de fornecedores e possam escolher a melhor opção para atender suas necessidades.

Nesse caso, a pesquisa realizada pelo Setor de Compras garante transparência e eficiência no processo de contratação para aquisição.

### 9.JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

### **10. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO**

10.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Conceição da Feira, mas está em processo de elaboração, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

### **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. O registro de preço para a aquisição de medicamentos de farmácia básica pela Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira/BA visa alcançar uma série de resultados que beneficiam tanto a gestão pública quanto a população atendida. Aqui estão alguns dos resultados pretendidos com essa estratégia:

a. O registro de preço permite que a Secretaria Municipal de Saúde obtenha medicamentos a preços mais competitivos por meio da negociação com os fornecedores. Isso possibilita economia de recursos públicos, maximizando o valor dos investimentos feitos na aquisição de medicamentos.

b. Com o registro de preço em vigor, a Secretaria pode adquirir os medicamentos de forma mais ágil, sem a necessidade de realizar novos processos de licitação a cada compra. Isso reduz a burocracia e os prazos de aquisição, garantindo um suprimento mais rápido e eficiente dos medicamentos necessários.

c. O registro de preço permite que a Secretaria tenha uma lista de fornecedores pré-aprovados, o que oferece maior flexibilidade na escolha dos parceiros comerciais. Isso possibilita uma diversificação dos fornecedores, reduzindo a dependência de um único fornecedor e mitigando possíveis riscos relacionados à disponibilidade de produtos.

d. O registro de preço promove a transparência nos processos de aquisição, uma vez que os preços acordados com os fornecedores ficam registrados e acessíveis a todos os interessados. Isso facilita o controle interno e externo das despesas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo uma gestão mais transparente e responsável dos recursos públicos.

e. Com o registro de preço em vigor, a Secretaria Municipal de Saúde pode garantir um abastecimento contínuo e regular dos medicamentos de farmácia básica, evitando interrupções no fornecimento que poderiam comprometer o acesso da população aos tratamentos necessários.

f. Ao estabelecer critérios de qualidade e segurança na seleção dos fornecedores, o registro de preço contribui para a melhoria da qualidade dos medicamentos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde. Isso assegura que os produtos fornecidos atendam aos padrões exigidos pelos órgãos reguladores e ofereçam segurança e eficácia aos pacientes.

11.2. Em resumo, o registro de preço para a aquisição de medicamentos de farmácia básica pela Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira/BA visa otimizar os processos de aquisição, garantir





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

economia financeira, promover transparência e controle, assegurar o abastecimento contínuo e contribuir para a melhoria da qualidade dos medicamentos fornecidos à população.

### 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS SÓCIO-AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. No Presente caso, a solução objeto do planejamento não apresenta risco ambiental que gere impactos e que exijam medidas mitigadoras próprias.

### 15. MAPEAMENTO DE RISCOS

15.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

15.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

13.3. A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Médio	Alto
RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO		
RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente
Ação de Contingência	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto
<b>RISCO 2</b>	
<b>CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO.</b>	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de Mergulho
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença
<b>RISCO 3</b>	
<b>PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO</b>	
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro Estabelecer os requisitos para requerimento. Exigir documentação comprobatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade

### 16. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Levando-se em conta as considerações realizadas no presente estudo preliminar, feitas as devidas alterações quando da elaboração do Termo de Referência por parte da equipe responsável pela formalização da demanda, entende-se ser viável a contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Declaramos que as informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida é viável de ser implantada

Conceição da Feira/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. de 2024

**Luciane Labriola Cardozo - Requirante**  
*Secretária de Saúde*

Alisson  
Farmacêutico  
Integrante Técnico

BEATRIZ RAMOS  
Setor de Compras  
*Integrante Administrativo*

Paulo Sandro dos Santos  
Gestor de Contratos